



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DA
FIGUEIRA DA FOZ**

**ATA N.º 5/2016
SESSÃO ORDINÁRIA
DE 30-09-2016**

“Nos termos do art.º 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 5 da Sessão Ordinária de 30-09-2016

LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA -30 de setembro de 2016-----

INICIO - Quinze horas e trinta minutos-----

A sessão iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - José Duarte Pereira..... PS

1º SECRETÁRIO - Adelino da Costa Pinto..... PS

2ª SECRETÁRIA - Mafalda Sofia Mendes Azenha Paiva..... PS

MEMBROS - Mário João Menezes Paiva PS

José Manuel Pereira da Costa SOMOS FIGUEIRA

Ana Margarida Pinto da Cunha PS

Ana Elisabete Laborda Oliveira SOMOS FIGUEIRA

Francisco Nuno Costa de Melo Biscaia PS

Fausto Fernando Santos Loureiro PS

Teotónio Paulo de Jesus Cavaco SOMOS FIGUEIRA

Maria Adelaide Gaspar Gonçalves CDU

Lúis Manuel Mendes Ribeiro PS

Vânia Isabel Duarte Batista SOMOS FIGUEIRA

Ana Raquel Mendes Correia..... PS

Carlos Manuel da Silva Rabadão SOMOS FIGUEIRA

João Filipe Carronda da Silva Antunes PS

José Augusto Fernandes Mateus PS

Mário da Silva Esteves SOMOS FIGUEIRA

Mário Alberto Gomes Oliveira CDU

Maria Isabel Cardoso Guardão Tavares PS

Maria Isabel Gaspar Ferreira de Sousa SOMOS FIGUEIRA

Fernando Miguel Gonçalves Pereira PS

Natália Jerónimo Pires..... SOMOS FIGUEIRA

José António Ferreira Dias BE

Carlos Cabete Cação de Jesus..... SOMOS FIGUEIRA

Agostinho Manuel Pereira da Cruz CDU

PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA

(Alhadadas) Jorge Manuel Bugalho da Silva PS

(Alqueidão) Luís Miguel Martins Bento PS

(Bom Sucesso) Mário Fajardo Acúrcio INDEPENDENTE

(Buarcos) José Manuel Matias Tavares PS



(Ferreira-a-Nova) Susana Maria Rodrigues Oliveira Monteiro PS
(Lavos) José Elísio Ferreira de Oliveira INDEPENDENTE
(Maiorca) Filipe Humberto Mateus Dias SOMOS FIGUEIRA
(Marinha das Ondas) Manuel da Conceição Rodrigues Nada PS
(Moinhos da Gândara) Paulo Manuel Querido Rodrigues SOMOS FIGUEIRA
(Paião) João Paulo Gonçalves Pinto PS
(São Pedro) António Manuel dos Santos Salgueiro PS
(Tavarede) Victor Manuel dos Santos Madaleno PS
(Vila Verde) Vítor Manuel Gonçalves Alemão PS
Após verificação do quórum, deu-se início à sessão.-----

SUBSTITUIÇÕES

Vítor Frederico da Silva Figueiredo Pais por Nuno Miguel Garcia Carvalho, João Gomes Lopes por Carlos Cabete Cação de Jesus, Silvina da Silva Fonseca Anadio de Queiroz por Agostinho Manuel Pereira da Cruz,

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Vítor Frederico da Silva Figueiredo Pais, Nuno Miguel Garcia Carvalho, João Gomes Lopes, Silvina da Silva Fonseca Anadio de Queiroz, e Maria Fernanda Marques Lorigo.

A - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DE JOÃO PAULO ÁGUAS TOMÉ FERREIRA DOS SANTOS

Foi presente um requerimento de João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos, deputado municipal eleito pelo Partido Bloco de Esquerda, solicitando a suspensão do seu mandato de 01 de julho de 2016 a 01 de julho de 2017, com fundamento em razões decorrentes da sua atividade profissional e da sua vida familiar.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Maria Adelaide Gonçalves.-----

MARIA ADELAIDE GONÇALVES: "Tal como aconteceu no pedido de suspensão do deputado municipal Vitor Frederico da Silva Figueiredo Pais, a Coligação Democrática Unitária continua a entender não ser este um assunto para votação. Do seu ponto de vista, o pedido de suspensão do mandato autárquico produz efeitos imediatos, não carecendo de ser votada em plenário."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Nos termos n.ºs 1 e 2 do art.º 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada, o pedido de suspensão, devidamente fundamentado e indicando o período de tempo em que se pretende interromper o mandato, é enviado ao presidente e apreciado pelo plenário do respetivo órgão, na reunião imediata à sua apresentação."-----



É entendimento perfilhado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e subscrito pela sua Diretora de Serviços, que a suspensão do mandato de eleito local, como o seu próprio nome indica, não faz cessar o mandato, sendo apenas uma forma de interrupção do mesmo. Contrariamente à renúncia, não é um direito de que gozam os eleitos, mas apenas uma faculdade cujo exercício depende da expressa autorização que o respetivo órgão autárquico conceda.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, Luis Mendes Ribeiro, Susana Oliveira Monteiro, e Victor Santos Madaleno, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho e Isabel Gaspar Sousa, e do Bloco de Esquerda, José Ferreira Dias, apreciou e autorizou, por maioria, com trinta e um votos a favor dos membros do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Bom Sucesso e de Lavos, três abstenções dos membros da Coligação Democrática Unitária, e sem votos contra, o pedido de suspensão de mandato de 01 de julho de 2016 a 01 de julho de 2017, formulado por João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos, deputado municipal eleito pelo Partido Bloco de Esquerda.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.2 - TOMADA DE POSSE COMO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA DIAS

O Presidente informou que o candidato do Partido Bloco de Esquerda, José António Ferreira Dias, tomará hoje posse como membro deste órgão, nos termos do art.º 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, substituindo João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos, cujo mandato ficará suspenso de 01 de julho de 2016 a 01 de julho de 2017.-----

O deputado prestou o juramento legal e de seguida, procedeu-se à leitura do termo de posse, sendo este assinado pelo Presidente da Assembleia Municipal e pelo empossado.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Em nome de todos os elementos desta Assembleia Municipal, agradeço o empenho, dedicação e competência demonstrados por João Paulo Tomé no desempenho das suas funções de eleito local, em tudo contribuindo para o prestígio dos trabalhos deste órgão deliberativo.-----
Ao recém empossado endereço votos de êxito nesta sua nova experiência como autarca, garantindo-lhe, desde já, toda a nossa disponibilidade.”-----



A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

1.3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JUNHO DE 2016

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Coloco à votação a aprovação da ata da sessão ordinária de 28 de junho de 2016.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, Susana Oliveira Monteiro, e Victor Santos Madaleno, e da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho e Isabel Gaspar Sousa, deliberou, por maioria, com trinta e dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Coligação Democrática Unitária, e Bloco de Esquerda, quatro abstenções dos membros da Coligação Somos Figueira, Ana Laborda Oliveira, Carlos Manuel Rabadão, e Paulo Querido Rodrigues, e da Coligação Democrática Unitária, Agostinho Pereira da Cruz, por não terem estado presentes na referida sessão, e sem votos contra, aprovar a ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2016.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

PAULO QUERIDO RODRIGUES apresentou a seguinte declaração de voto: "A minha abstenção deve-se tão somente ao facto de não ter estado presente nessa sessão."

AGOSTINHO PEREIRA DA CRUZ apresentou a seguinte declaração de voto: "Essa foi também a razão da minha abstenção nesta votação."-----

1.4 - LEITURA DO EXPEDIENTE E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

SEGUNDO SECRETÁRIO deu nota de todo o expediente e correspondência recebida, designadamente:-----

"- Convites de diversas coletividades para os respetivos aniversários e eventos por elas promovidos, onde a Assembleia Municipal se fez representar;-----

- Convites do Presidente da Câmara para:-----

- a Inauguração exposição "Luz, materia y movimiento" no Museu Municipal Santos Rocha;-----

- a 28.ª Gala Internacional dos Pequenos Cantores da Figueira da Foz, no Centro de Artes e Espetáculos;-----

- a cerimónia de colocação do "prego de ouro" no Estratotipo Global para a base do andar Bajociano (Jurássico Médio) no Cabo Mondego;-----

- a 9.ª Edição do Festival da Orquestra Nacional de Jovens, no Centro de Artes e Espetáculos;-----

- as cerimónias de assinatura dos contratos de empreitada para construção do



"Centro Escolar de S. Pedro" e do "Centro de Saúde de Alhadas", no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho;-----

- a cerimónia de homenagem a Manuel Fernandes Tomás;-----
- a Exposição Internacional de Collages Surrealistas subordinada ao tema «À Luz dos Castelos Envidraçados», no Museu Municipal Santos Rocha;-----
- as comemorações do 134.º Aniversário da Elevação da Figueira da Foz a Cidade;-
- a Conferência de Imprensa de apresentação das Jornadas Europeias do Património e Dia Mundial do Turismo;-----
- a Homenagem ao Arquiteto José Isaías Cardoso, no Auditório Municipal;-----
- o espetáculo do Grupo Spirit no âmbito da abertura dos "Encontros com a Arte Pública - Ano II".-----

- Um convite conjunto do Presidente da Câmara, Presidente da Junta de Freguesia da Marinha das Ondas, da Celulose Beira Industrial (CELBI), S.A. e do Centro de Recreio Popular da Marinha das Ondas, para a Cerimónia de assinatura de um protocolo, tendo em vista a Requalificação do Parque Desportivo da Praia da Leirosa, com infraestruturização, arrelvamento artificial do campo de futebol 11 e intervenção ao nível da iluminação, no Salão Nobre dos Paços do Concelho;-----

- Um convite do Presidente da Junta de Freguesia de Bom Sucesso para o 31.º Aniversário da Freguesia;-----

- Um convite do Executivo da Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova para a Festa em honra de Santa Eulália;-----

- Um convite do Presidente da Junta de Freguesia de Maiorca e da Comissão Organizadora da FINDAGRIM para a Assembleia Municipal estar presente no evento;-

- Um convite do Executivo da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião para a 6ª Edição do Festival Pirata de Buarcos;-----

- Um convite do Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro para a Feira Mar e Terra 2016, no Parque de Merendas de S. Pedro;-----

- Um convite do Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião para o 36.º Festival de Folclore de Buarcos;-----

- Um convite do Presidente da Junta de Freguesia de Maiorca para o Concurso de Arroz Doce;-----

- Um convite do Executivo da Junta de Freguesia de Quiaios para as Comemorações do Dia da Freguesia;-----

- Um convite do Presidente da Junta de Freguesia de Alhadas para a edição de 2016 do "Festalhadas";-----



- Um convite do Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro para o lançamento do livro "A Construção Naval e a Indústria Bacalhoeira na Foz do Mondego" do autor Manuel Luís Pata;-----
- Um convite do executivo da Junta de Freguesia de Vila Verde para as comemorações do seu 226.º aniversário;-----
- Um convite do Executivo da Freguesia de Buarcos e São Julião para a Comemoração dos 500 Anos do Foral, com a apresentação dos Forais de Buarcos pelo Prof. Dr. Saul Gomes;-----
- Um convite da Sociedade de Instrução e Recreio de Lares para o Concerto do V Estágio Técnico Artístico com o Compositor Afonso Alves, promovido pela Banda Filarmónica de Lares;-----
- Um convite do Presidente do Conselho de Administração do Porto da Figueira da Foz, para um cocktail de boas vindas no veleiro "The Morgensten";-----
- Um convite do Pateo das Galinhas - Grupo Experimental de Teatro para a apresentação do livro "Ramiro e o Moliceiro: entre a Ria e o Palheiro";-----
- Um convite da Sociedade Filarmónica Dez de Agosto para a 2.ª Grande Noite de Gala no Casino da Figueira, no âmbito das comemorações do seu 136.º aniversário;
- Um convite da Associação Novo Olhar para as Festas em honra da Nossa Senhora da Paz;-----
- Um convite da Sociedade Artística Musical Carvalhense para o evento "António Bastos & Filarmónica SAMC", no Centro de Artes e Espetáculos;-----
- Um convite da Sociedade Instrução e Recreio de Lares para o seu Festival de Folclore;-----
- Um convite da Comissão de Festas em honra de Nossa senhora da Encarnação em Buarcos para a Assembleia Municipal estar presente nessas festividades;-----
- Um convite da Associação Bodyboard Foz Mondego para a conferência de imprensa de apresentação da Taça de Portugal de Surfing 2016;-----
- Um convite da Câmara Municipal de Almada para o Fórum Global EcoMobilidade/Reinventar a mobilidade urbana/Mudar a forma como nos movemos e vivemos a cidade;-----
- Um convite da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central para uma Conferência subordinada ao tema "O Poder Local Democrático e a Constituição da República Portuguesa";-----
- Um agradecimento da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Mondego, CRL, pela presença da Assembleia Municipal no 1.º Encontro de Filarmónicas dos concelhos da



Figueira da Foz e Montemor-o-Velho, comemorativo do Centenário da entidade bancária;-----

- Um convite do Centro Recreativo Cultural Carvalhense para XXXIV Festival Nacional e XIX Internacional de Folclore;-----

- Um convite da Casa do Povo de Maiorca para a 42.ª edição do Festival Internacional de Folclore de Maiorca;-----

- Um convite do Pateo das Galinhas para as comemorações do seu 6.º aniversário;-

- Um convite da Câmara Municipal de Almada para a Exposição "Missão Reduzir: Usar bem a Energia no dia-a-dia";-----

- Um convite da Associação Figueira com Sabor a Mar para a conferência de imprensa de apresentação do evento de doçaria "FIGUEIRA DOCE FIGUEIRA" no Jardim Interior do Centro de Artes e Espetáculos;-----

- Um convite do Programa Municipal Figueira Cidade Saudável para o evento desportivo «Figueira Contra a DPOC - Mexa-se, pelos seus Pulmões!»;-----

- Um Convite do Conselho de Moradores da Borda do Campo para as comemorações do seu 37.º Aniversário;-----

- Um convite do AKI para a inauguração da sua loja da Figueira da Foz;-----

- Um convite do Sport Club de Lavos para "Festival 6 Continentes";-----

- Um convite dos Presidentes da Sociedade Histórica da Independência de Portugal, da Academia Lusófona Luís de Camões e do Instituto Almeida Garrett - Portugal no Mundo, para a sessão de Abertura Solene do Ano Académico;-----

- Um convite do Centro Recreativo Cultural Carvalhense para as comemorações do seu 57ºAniversário;-----

- Um convite do Ateneu Alhadense para o seu 14.º Festival de Folclore;-----

- Um convite do União Instrução e Recreio para o XXXI Festival Folclórico do Rancho dos Pauliteiros da Serra da Boa Viagem;-----

- Um convite da Associação Desperta Capacidade para o 11.º Encontro Ibero Brasileiro de Capoeira;-----

- Um convite da Associação de Desenvolvimento da Murtinheira para as Festas em honra do Senhor dos Aflitos;-----

- Um convite do Quaios Clube para a Sessão Comemorativa da Inauguração das Obras de Ampliação da Plateia, Palco e outras;-----

- Um email do Partido Ecologista Os Verdes dando conhecimento dum Projeto Lei a propor a obrigatoriedade da existência de ementa vegetariana em todas as cantinas ou refeitórios dos serviços e organismos da Administração Pública, central,



regional e local;-----
- Um email do Partido Ecologista Os Verdes dando conhecimento dum Projeto Lei visando devolver os baldios às comunidades e aos compartes.”-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

2. - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “A Mesa da Assembleia Municipal recebeu uma inscrição, para este período de intervenção do público, e assim sendo, dou a palavra à cidadã Fátima Isabel Mora, companheira do recém falecido Cunha Rocha.”-----

FÁTIMA ISABEL MORA: “Agradeço do fundo do coração a homenagem que irá ser prestada hoje ao meu pintor e meu marido Cunha Rocha, bem como, a outros dois grandes vultos, Mário Silva na pintura e Camilo de Oliveira na cultura.-----

Sinto-me muito orgulhosa e feliz, dentro da minha dor, por lhe estar a ser reconhecido o seu mérito, a título póstumo, mas em vida, o Presidente da Câmara Municipal organizou-lhe uma cerimónia muito bonita aquando dos seus oitenta anos, a exposição «Oitenta anos/oitenta obras» no Museu Municipal. Na altura, ele ficou muito emocionado e feliz, como puderam alguns dos aqui presentes testemunhar.--- Cunha Rocha nunca se recusou a qualquer pedido deste Município nas várias vertentes da sua formação, fosse na pintura, artes gráficas ou publicidade, e fazia-o com todo o prazer. Infelizmente, nestes últimos tempos, devido à doença que o vitimou, já estava mais limitado.-----

Esteja onde estiver, hoje certamente estará como eu orgulhoso. Da minha parte, irei dignificar até Deus me chamar, a obra dele, o seu nome e a sua arte.-----

Foi vontade dele, uns quatro dias antes de falecer, deixar uma declaração para ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, bem como, um quadro para o Museu da Cidade.-----

Aliás, com este quadro ele obteve a Medalha de Ouro, entre 700 pintores de todo o Mundo, e era um projeto de um vitral a ser colocado na casa de Champalimaud. E também quis deixar o seu percurso profissional no Museu Municipal.-----

Está muito incompleto porque infelizmente o mais completo foi roubado. Tentei reorganizá-lo, foi essa a sua vontade quando se encontrava já bastante convalido pela doença. Deu-me esta missiva para entregar ao Presidente da Câmara e foi a sua última assinatura, já com muito sacrifício.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: “Passo a ler uma declaração do Mestre Cunha Rocha, do seguinte teor: «Eu António Silva da Cunha Rocha declaro ser de minha vontade doar



à Câmara Municipal da Figueira da Foz, para que fique no Museu Santos Rocha, a minha obra premiada com a Medalha de Ouro no Salão da 4.ª Inconfidência, Salão Nacional de Brasília em 1975. Prémio entregue pelo Senhor Embaixador de Portugal em Brasília e grande pintor Dr. Vasco Futscher Pereira. 20 de julho de 2016. Assina Cunha Rocha»."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu de novo a palavra a Fátima Isabel Mora.-----

FÁTIMA ISABEL MORA: "Cunha Rocha nasceu em Coimbra, adorava Coimbra, tinha e tem muitos amigos em Coimbra, mas sempre disse que a terra dele era a Figueira da Foz, esta era a sua gente, este era o seu mar, esta era a sua cor, e era aqui que queria ficar. E assim foi."-----

Isto pode ser veleidade minha, mas acho justo que a Câmara Municipal lhe perpetue o seu nome."-----

Ele era um homem bom, um homem sempre pronto para tudo. Gostava mesmo de aqui viver, de tudo, e portanto, atrevo-me a pensar assim, e agradeço a todos de igual forma pela gentileza que tiveram para com ele, a maneira como o acarinharam e como me acarinharam a mim."-----

Muito obrigado a todos sem exceção."-----

De seguida o Presidente da Câmara mostrou o quadro oferecido ao Município e o Diploma ganho com essa mesma obra."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "O Diploma diz: «Associação dos Artistas Plásticos do Distrito Federal, fundada em 09/09/1973. A Associação dos Artistas Plásticos do Distrito Federal confere a António Silva da Cunha Rocha, pela sua participação no 2.º Salão da Inconfidência de Pintura, a Medalha de Ouro. Está assinado em Brasília 18/04/1975. Roberto Amaro de Lucena, Presidente, e Manuel Pinheiro de Moura, Secretário»."-----

Este é o Diploma que acompanha o quadro oferecido ao Município da Figueira da Foz. Muito obrigado."-----

Eu julgo que representarei a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal por antecipação, ao aceitar e agradecer esta doação tão enriquecedora e enobrecedora para o nosso património cultural."-----

Ninguém se irá certamente opor à pretensão da declaração do pintor, e nesse sentido darei o real destaque que ele merece. Cunha Rocha retratou melhor que ninguém e com uma beleza sublime as paisagens e os recantos da nossa cidade. Por isso bem o merece."-----



A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

3. - ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

A - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PINTOR CUNHA ROCHA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Isabel Guardão Tavares.-----

ISABEL GUARDÃO TAVARES: "Vou apresentar três Votos de Pesar pelo falecimento de três pessoas extraordinárias que ficarão para sempre na nossa memória. Após a leitura e votação do último voto de pesar, agradeço que se faça um minuto de silêncio em sinal de respeito e admiração por tudo aquilo que estes três grandes senhores da cultura portuguesa representaram e continuarão a representar. Deixo em aberto posteriores homenagens a considerar pelo Presidente da Câmara Municipal. Assim Deus me ajude a estar à altura destes vultos extraordinários. E vou começar pelo Voto de Pesar a Cunha Rocha.-----

Deixou-nos no passado dia 26 de julho um aquarelista de exceção! António Silva da Cunha Rocha, mais conhecido por Cunha Rocha, (mas tendo, também, assinado obras como: Oinótna Añcor (Cunha Rocha lido ao contrário). Nasceu em Coimbra corria o ano de 1932. Filho de Fernando Rocha e de Florinda Pratas. Foi pai de Paulo Sérgio Rocha, já falecido. A sua companheira dos últimos 24 anos de vida foi a senhora D. Isabel Mora que o acompanhou desveladamente até ao fim.-----

Muito cedo despertou para as artes; aos 12 anos de idade já era um pintor cerâmico, passando a executar trabalhos nas áreas: da publicidade e artes gráficas, pintura a óleo e linotípias, desenho têxtil, arquitetura e cenografia. Desde então e até aos nossos dias a sua paixão era a pintura em aquarela, que executava com maestria, em pinceladas suaves e luminosas que prendiam pela beleza, e claridade das mesmas, granjeando inúmeros admiradores em várias partes do país e do mundo.-----

Tirou o Curso de pintura da Escola Brotero-Coimbra; frequentou a Escola de Belas Artes do Porto; tirou Mestrado em desenho Têxtil em Barcelona; o Curso de Artes Publicitárias da Ècole d'Arts Publicitaires et Design du Québec-Canadá.-----

Foram variados os cargos que veio a desempenhar na vida, entre eles: Diretor cerâmico da Fábrica Henriot - Quimper - Bretanha - França; Diretor de Arte da Belarte Publicidade - Porto e Lisboa; Diretor de Arte dos Estúdios Época - Lisboa; Diretor do gabinete de desenho da Copal - Companhia Portuguesa de Algodões - Lisboa; Cenógrafo no Parque Mayer - Lisboa; Diretor do Gabinete de Desenho da Timmings Aviation - Montreal - Canadá; Diretor d'Arte da Trans-Canadá display - Montreal - Canadá; Diretor artístico da Payer Publicité - Québec - Canadá; Diretor de Publicidade dos Armazéns Scott La Salle - Montreal - Canadá; Diretor de Arte



da Asserpe Promoções - Rio de Janeiro - Brasil; Diretor e Professor do Centro de Arte Livre - Rio de Janeiro - Brasil; Fundador e diretor Técnico da Mestrart - Escolas Maiores de Artesãos e Mestres Artesãos do Brasil; Membro Fundador do MAC - Movimento Artístico de Coimbra; Diretor e Fundador da Peninsular Galeria d'Arte do Casino - Figueira da Foz; Diretor e Fundador da Associação Magenta; AAAGP - Associação de Amizade e das Artes Galego Portuguesa - Figueira da Foz/Sócio Honorário.-----

O pintor Cunha Rocha fez imensas e repetidas exposições individuais na Figueira da Foz; Coimbra; Guimarães; Águeda; Braga; Barcelos; Sesimbra; Marinha Grande; Vilamoura; Funchal; Leiria; Batalha; Luso; Setúbal; Abrantes; etc.-----

Tendo participado, também, em variadíssimas exposições coletivas em alguns dos locais que mencionei e outros, tais como: Coimbra; Aveiro; Figueira da Foz; S. Pedro de Moel; Vila de Pereira; Casino Estoril; Hotel Ritz - Lisboa; Barcelos; Braga; Santarém; Costa da Caparica; Miranda do Corvo; Albufeira - Algarve; Espinho; Carapinheira; Porto; Aveiro; Leiria; Setúbal; Montemor-o-Velho; Alenquer; Beja; Castanheira de Pera, etc. Também fez: várias exposições além fronteiras e por diversas vezes as fez no Brasil (em variados pontos do Brasil), e expôs também em: França, Suécia; Espanha, etc.-----

Tem obras suas em variadíssimos Museus nacionais e estrangeiros. Tem Coleções Particulares espalhadas por esse mundo fora, nomeadamente em países como: Alemanha; Angola; Argentina; Bolívia; Brasil; Canadá; Espanha; Finlândia; França; Holanda; Honduras; Inglaterra; Israel; Itália; Japão; Kuwait; México; Moçambique; Mónaco; Portugal; Porto Rico; Senegal; Suécia; Estados Unidos da América.-----

Por tudo aquilo que se descreve podemos aquilatar da importância cultural, do valor artístico, da arte encantatória e bela que saiu das mãos deste dotado artista. A sua obra fala por si própria, tem vida, tem nuances diáfanas que nos elevam o espírito quando as fitamos e nos enternecemos com a sua sensibilidade e a sua arte. Cunha Rocha nunca morrerá nos nossos corações sensíveis. As suas telas vão perpetuá-lo ad aeternum. Como ele disse: "Nasci em Coimbra, vivi em Leiria mas é nesta bela cidade da Figueira da Foz que eu quero repousar para sempre! Esta é a minha Figueira da Foz, a minha terra, a minha luz, a minha gente e o meu Mar!..."

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausente os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, e da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho e



Isabel Gaspar Sousa, sob proposta da deputada municipal Isabel Guardão Tavares, cumpriu um minuto de silêncio, e deliberou, por unanimidade, exarar em ata um Voto de Pesar pelo falecimento do pintor Cunha Rocha, e apresentar condolências à família enlutada.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

B - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PINTOR MÁRIO SILVA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Isabel Guardão Tavares.-----

ISABEL GUARDÃO TAVARES: "Deixou-nos no passado dia 10 de setembro o Mestre Mário Silva como respeitadamente/carinhosamente, era tratado por todos que o admiravam e estimavam. O pintor Mário Silva era filho do Professor Doutor Mário Augusto da Silva e de Maria Alice de Campos Pimentel Matos da Silva. De notar que o seu pai foi um notável Professor Universitário que trabalhou com Marie Curie. Mário Silva nasceu em Bencanta - Coimbra no ano de 1929. Este notável e extraordinário artista plástico contemporâneo consagrou toda a sua vida, à arte latente que vivia permanentemente dentro de si. Uma arte cultural, humanística e literária de um homem completamente contra o "establishment".-----

Frequentou a Faculdade de Engenharia da Universidade de Coimbra, que vem a abandonar, já em finais do curso, para abraçar a sua paixão pela arte da pintura em primeiro plano, mas também com incursões noutras vertentes artísticas como: artes gráficas (monotípica, gravura, serigrafia, ilustração, cartaz) passando pela cerâmica, escultura e arte pública monumental. Foi cofundador do Círculo de Artes Plásticas da Associação Académica e interventor, com Reys Santos, no II Colóquio Internacional de Arte. Os seus trabalhos onde o traço e a policromia encantam e extasiam, fazem parte de várias coleções privadas e públicas de renome nacional e internacional. O genial artista Mário Silva está representado em vários museus, galerias e coleções privadas nacionais; mas também em museus de arte moderna e contemporânea estrangeiros.-----

Assim desde a década de 60, o seu trabalho percorre inúmeros Salões Institucionais, Bienais, Exposições coletivas e individuais (nacionais e internacionais). Em Lisboa, Estoril, Porto, Coimbra muitas outras cidades e centros universitários. - Na Suécia; na Dinamarca nos Países-Baixos; na Bélgica; Reino Unido; Escócia; Finlândia; França; Itália; Espanha; Suíça; Alemanha; Áustria; nos Estados Unidos nas cidades de: New York, Houston, Chicago, Buffalo, Michigan, Toledo/Ohio, New Jersey, Florida, Montgomery, Los Angeles, Filadélfia, no Brasil; Guatemala; Cuba; Angola; Marrocos; Japão e Tailândia.-----



Possui inúmeros prémios nacionais e internacionais, como a Copa per il miglior Artista d'Avanguardia (Milão-Itália, 1974), o Grande Premio Galliano (Milão, 1975), o Prémio Internacional da Paz (Instituto Internacional de Estudos Humanísticos de Roma - Fundação para os Poetas, Escritores, Pintores e Jornalistas, Itália, 1983), os los Prémios Arte d'Avanguardia (Milão, Itália, 1974), Valbruna Prize-Escultura (Gabicce-Mare-Itália, 1971) e, entre outras, as Taças de Prata (Comuna di Como-Itália 1972 e 1982) e a Medalha de Ouro (Giro delle Arte di Lombardia-Itália 1975). Obras suas figuram em vários Museus de Arte Moderna e Contemporânea (estrangeiro: Rio de Janeiro, S. Paulo, Boston, Amsterdão, Montecatini, Estocolmo; Portugal: Coimbra, Lisboa, Amarante, Castelo Branco, Figueira da Foz, Vila Franca de Xira, Viseu, Ovar, etc. Em Galerias de Arte, Acervos Públicos e Coleções Particulares e privadas, dispersas por todo o mundo.-----

A sua obra plástica mereceu já sete Retrospectivas e, como homem de cultura e cidadão absolutamente notável, foi objeto de homenagens públicas. A antepenúltima promovida pelo Museu da Resistência e Liberdade, (Município de Lisboa em 2001) e a última pela Câmara Municipal de Vila Verde.-----

É sócio da Sociedade Nacional de Belas Artes de Lisboa, Vice-Presidente do Conselho de Direção da ANAP-Associação Nacional dos Artistas Portugueses do Porto e foi eleito membro do Comité Português para a AIAP- Association Internationale des Arts Plastiques|Unesco (Paris). Entre outras distinções académicas, é membro efetivo da Academia de Arte e Ciência "500 di Roma", Académico Honorário da Secretaria Académica de Roma - Itália (1980), membro da Academia Real de Belas Artes de Haia (Holanda-1963) e da Academia Internacional de Basileia - Suíça 1980.-----

E ainda em 2007, foi-lhe concedida, pelo ministério da Cultura, a Medalha de Mérito Cultural.-----

Mário Silva um autor genial, um artista revolucionário, criativo, surpreendente, inquieto, que encantou, cada vez mais e mais, em cada época da sua vida preenchida por acontecimentos, muitos deles marcantes, e que ficarão, para sempre, gravados na memória coletiva e artística deste país. Um homem de convicções e carácter fortemente vincados, um artista muito à frente do seu tempo! Mário Silva será sempre, na realidade, um dos grandes vultos da pintura contemporânea em Portugal. Mário Silva dizia sempre que tinha o coração dividido entre Coimbra e a Figueira da Foz. Era vulgar ouvi-lo dizer que «entre les deux mon cuer balance»... E nós dizemos: entre a sua genialidade, as suas magníficas obras, o amigo, o artista e o gentleman ficamos todos, indiscutivelmente, com o coração partido por deixar de



privar com o Mestre Mário Silva.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio Oliveira.-----

JOSÉ ELÍSIO OLIVEIRA: “Neste Voto de Pesar faltará mencionar o facto do Pintor Mário Silva, desde há vários anos, viver em Lavos, onde era pessoa muito conceituada e respeitada. Evidentemente, associo-me a este Voto de Pesar.-----

Todavia, lamento, que me tenha sido recusada a possibilidade deste Voto ser subscrito, conjuntamente, pela deputada municipal Isabel Guardão Tavares e por mim, apesar de o ter solicitado em devido tempo. Enfim, a deputada municipal Isabel Guardão Tavares leva a bicicleta, a bomba, os pedais, a campainha, leva tudo...--- Não obstante tudo isto, eu votarei a favor por uma questão de justiça.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausente os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho e Isabel Gaspar Sousa, e da Coligação Democrática Unitária Mário Alberto Oliveira, sob proposta da deputada municipal Isabel Guardão Tavares, cumpriu um minuto de silêncio, e deliberou, por unanimidade, exarar em ata um Voto de Pesar pelo falecimento do pintor Mário Silva, e apresentar condolências à família enlutada. Deliberação aprovada em minuta.-----

C - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ATOR CAMILO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Isabel Guardão Tavares.-----

ISABEL GUARDÃO TAVARES: “Morreu no passado dia 02 de julho, no Hospital Egas Moniz em Lisboa, vítima de doença prolongada, o grande ator Camilo de Oliveira. Camilo de Oliveira nunca escondeu que tinha nascido num camarim do Grupo Caras Direitas em Buarcos, a 23 de julho de 1924. Os seus pais eram atores e encontravam-se em digressão com a Companhia de Teatro Rentini. Existe, portanto, um vínculo bastante forte do ator com a nossa terra que viria a ser o berço que viu nascer Camilo de Oliveira. Filho de Camilo Arjona de Oliveira e de Ester Venâncio, estreou-se na companhia da avó paterna Júlia Arjona (filha de Camilo Ximenes Arjona, ator espanhol itinerante, e de Olinda Ribeiro). Era irmão de César de Oliveira, autor de teatro de revista. Foi casado com a enfermeira Maria Luísa Reis Oliveira, de quem nunca se divorciou. Viveu com a atriz italiana Io Apolloni que lhe deu um filho, Camilo Huberto Apolloni de Oliveira, que nasceu em 1969. É também pai de Camilo Luís Bettencourt de Oliveira, nascido em 1981, do relacionamento que teve com Maria Luísa Bettencourt. Quando da sua morte teve a seu lado a atriz Paula



Marcelo, sua última companheira, com quem viveu cerca de 30 anos. Camilo de Oliveira estreou-se na companhia itinerante da sua família, com apenas 9 anos de idade. Mais tarde, foi em Lisboa que tentou construir uma carreira no teatro. O que veio a tornar-se a realidade que todos conhecemos e que ultrapassou o próprio sonho! A sua primeira revista foi: "Lisboa é Coisa Boa" em 1951.-----
Desde então, Camilo de Oliveira nunca mais parou! Tendo atingido um enorme prestígio na sua longa carreira, sendo um ator de referência do Teatro de Revista, do Cinema e da Televisão. Tendo contracenado com os maiores nomes como: Beatriz Costa, Raul Solnado, Vasco Santana, Ribeirinho, Ivone Silva, Florbela Queiroz e tantos, tantos outros nomes sonantes do nosso meio artístico. Mas também com a nova geração da altura como: Nuno Melo, António Feio ou Maria Emília Correia, etc., e mesmo com a atriz Paula Marcelo, estreante na altura, e que viria a ser a sua última companheira, que permaneceu a seu lado até ao fim. Foi um ator que deu a mão a muitos jovens talentos contemporâneos. Atores que reconhecem nele um grande "padrinho" com quem adoraram trabalhar apesar de ser conhecido pela sua grande exigência e rigor.-----
Dos seus trabalhos destacam-se algumas séries de grande sucesso, que protagonizou para a SIC e para a RTP1, para só citar alguns:-----
- O Senhor Que Se Segue - 1964 na RTP-----
- Sabadabadu - 1981 RTP1-----
- Camilo e Filho, Lda - 1995 na SIC-----
- As Aventuras do Camilo - 1997 na SIC-----
- Camilo na Prisão - 1998 na SIC-----
- A Loja do Camilo - 1999 na SIC-----
- Camilo, o Pendura - 2002 na RTP1-----
- Camilo em Sarilhos - 2005/2006 na SIC-----
- Camilo, o Presidente - 2009/2010 na SIC-----
No Teatro fez cerca de 47 revistas à portuguesa. Foram cerca de 70 anos nos Teatros de Lisboa e em digressões pelo país, fazendo rir um país inteiro com os seus tiques e a sua inegável veia cômica e grande arte de fazer rir até com as próprias expressões do seu rosto, postura corporal e a maneira como utilizava a fala. Camilo de Oliveira vem marcar toda uma nova geração de atores de comédia que vê nele um exemplo da maior expressão artística, profissionalismo, inovação, etc. Um verdadeiro mestre! Enfim; o expoente máximo da difícil arte de fazer rir a bom rir sem precisar de ser vulgar...-----



A palavra, qualquer que ela seja, surge dotada de energias elétricas específicas, libertando raios de natureza dinâmica. A mente, como não ignoramos, é o incessante gerador de força, através dos fios positivos e negativos do sentimento e do pensamento, produzindo o verbo! A voz, os «tiques» e «trejeitos» e as «deixas cómicas» de Camilo de Oliveira, foram impulsos mentais criativos de uma riqueza extraordinária, de um legado rico e precioso que vai atravessar gerações e que ficará, para sempre, gravado nos nossos corações.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio Oliveira.-----

JOSÉ ELÍSIO OLIVEIRA: “Também votarei favoravelmente este Voto de Pesar.-----
No entanto, em devido tempo, solicitei ao Partido Socialista a elaboração de um Voto de Pesar, conjuntamente comigo, pelo falecimento de uma outra grande artista com o mesmo gabarito de Camilo de Oliveira, nascida em Buarcos, mas essa sim, filha de figueirenses, natural dos Carvalhais de Lavos e falecida com 100 anos de idade, a 19 de agosto último.-----

Talvez porque a proposta foi minha, o Partido Socialista no seu conceito especial de Democracia, não a aceitou e não a trouxe aqui. Por isso, prometo trazer aqui um Voto de Pesar na próxima sessão deste órgão deliberativo.-----

Trata-se da grande artista do teatro, da radio e do cinema, Madalena Souto, e a Câmara Municipal já aprovou um Voto de Pesar pelo seu falecimento.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausente os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, e da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho e Isabel Gaspar Sousa, sob proposta da deputada municipal Isabel Guardão Tavares, cumpriu um minuto de silêncio, e deliberou, por unanimidade, exarar em ata um Voto de Pesar pelo falecimento do ator Camilo de Oliveira, e apresentar condolências à família enlutada.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Artistas, Homens do palco e da pintura, tantas vezes ovacionados, merecem também uma salva de palmas.”-----

Seguiu-se uma forte salva de palmas.-----

D - PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO PARA A «CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA»

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Vânia Duarte Baptista.-----

VÂNIA DUARTE BAPTISTA: “Antes de proceder à apresentação da Recomendação entregue



para esta Assembleia Municipal congratulo o Município da Figueira da Foz pela implementação, pelo 11.º ano consecutivo, do Programa Praia+ Mais mobilidade, Praia Segura para Todos.-----

Este Programa é de fulcral importância para a garantia de condições de acessibilidade, de modo a permitir a todas as pessoas, independentemente da sua idade, de possíveis dificuldades de locomoção ou outras incapacidades, utilizarem e desfrutarem das nossas praias.-----

Contudo, podemos e devemos ir mais longe na garantia de que a praia seja efetivamente para todos, nomeadamente, equacionar o alargamento deste Projeto a outras praias do nosso Concelho.-----

Passo, então, a apresentar a seguinte proposta de recomendação para a criação e instalação de um Conselho Municipal para a integração da Pessoa com Deficiência.

Considerando:-----

- 1) A existência de mecanismos de exclusão social que inibem os/as cidadãos/cidadãs com deficiência, por múltiplas razões e em muitas circunstâncias da sua vida, de exercer plenamente a sua cidadania;-----
- 2) O desafio que constitui a inclusão social das pessoas com deficiência que, a realizar-se, enriquecerá o desenvolvimento humano da cidade e do concelho;-----
- 3) As diretrizes emanadas da Organização das Nações Unidas, Organização mundial de Saúde, Organização Internacional do Trabalho, União Europeia e a própria legislação nacional que sublinham necessidade de medidas adicionais que favoreçam a inclusão social das pessoas com deficiência em áreas como o emprego, formação, saúde, habitação e urbanismo, transportes, educação e ensino, cultura e ciência, desporto, sistema fiscal e tempos livres;-----
- 4) O objetivo da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de promover, proteger e garantir o gozo pleno e igual de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte das pessoas com deficiência e de promover o respeito pela dignidade;-----
- 5) A necessidade de dar cumprimento ao estabelecido no art.º 71.º da Constituição da República Portuguesa, e o objetivo da realização de uma política global integrada e transversal expressa no Regime Jurídico da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação da Pessoa com Deficiência;-----
- 6) O dever das Administrações Central e Local de promoverem políticas de reabilitação e inclusão social das pessoas com deficiência vertidas no primeiro Plano de Ação para a Integração das Pessoas com Deficiências e Incapacidades e no



Plano Nacional de Acessibilidade;-----

7) A importância de desenvolver mecanismos facilitadores da participação das pessoas com deficiência na definição de políticas, projetos e ações municipais.- Assim, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz reunida a 30 de setembro de 2016 delibera recomendar à Câmara Municipal da Figueira da Foz que:-----

a) Seja criado e instalado o Conselho Municipal para a Integração da Pessoa com Deficiência, com vista a assegurar a participação das pessoas com deficiência na construção da cidade e a realização de políticas e medidas facilitadoras da sua inclusão social.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio Oliveira.-----

JOSÉ ELÍSIO OLIVEIRA: “Por razões por demais óbvias subscrevo integralmente esta Moção.-----

No entanto, quero aqui expressar um lamento. Já por diversas vezes solicitei à Figueira Parques - Empresa Municipal de Estacionamento da Figueira da Foz, Empresa Municipal, S.A. a emissão de um cartão que me permita estacionar junto aos locais onde tenho assuntos para resolver, seja ao serviço da Junta de Freguesia ou por motivos da minha vida pessoal.-----

Até à data ainda não obtive resposta da empresa, apesar de eu exibir no parabrisas do carro o dístico emitido pelo Instituto de Mobilidade, que me dá uma deficiência de 60%.-----

Assim, quando tenho de me deslocar à cidade das duas uma, ou me sujeito a pagar uma multa de 5,00 €, ou então, vejo-me obrigado a ter de me deslocar com sérias dificuldades e grande sacrifício para conseguir chegar aos locais onde vou tratar dos assuntos.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Maria Adelaide Gonçalves.-----

MARIA ADELAIDE GONÇALVES: “A Coligação Democrática Unitária e o Partido Comunista Português não estão em desacordo com a eventual criação de um Conselho Municipal para a Integração da Pessoa com Deficiência.-----

Contudo, do seu ponto de vista, a resolução do problema das pessoas com deficiência não passa pela criação deste órgão.-----

Para a Coligação Democrática Unitária a solução deste problema passará pela criação efetiva de políticas integradoras, equacionando as questões de emprego, mobilidade, etc. Passará, também, pela apresentação muitas vezes na Assembleia da República de leis, as quais têm vindo a ser sistematicamente chumbadas, lesando, desse modo, não só os deficientes, mas também toda a população, com as más políticas de



governos sucessivos.-----

As pessoas com deficiência terão de ser olhadas como seres integrantes de uma sociedade.-----

A sinalização dos problemas está feita, sabe-se aonde eles existem, agora a sua solução passa, de facto, pelo querer resolver o problema dos deficientes e da população em geral.-----

Para concluir, a Coligação Democrática Unitária votará favoravelmente esta proposta de recomendação, pese embora, considere que o problema da deficiência não é resolvido com um qualquer Conselho Municipal.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “O grupo municipal do Partido Socialista obviamente votará a favor desta proposta de recomendação, pelo respeito que todas as pessoas portadoras de deficiência merecem, reconhecendo o seu valor e a sua importância na nossa sociedade e como membros integrantes da mesma.-----

Chamo, no entanto, a atenção para as formalidades inerentes à criação de um qualquer Conselho Municipal. Alguns Conselhos Municipais raramente reúnem por falta de quórum, e portanto existem em teoria mas, na prática, não têm qualquer tipo de atividades ou efeito útil. Por isso mesmo, talvez fosse melhor criar-se um instrumento mais flexível, por exemplo, um Conselho Consultivo com menos membros, funcionando de uma forma mais prática e célere em relação a uma estrutura como um Conselho Municipal.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo e Luis Miguel Bento, e da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho e Isabel Gaspar Sousa, ao abrigo das disposições emergentes da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, aprovou, por unanimidade, a Recomendação à Câmara Municipal para a criação e instalação do Conselho Municipal para a Integração da Pessoa com Deficiência, visando assegurar a participação das pessoas com deficiência na construção da cidade e a realização de políticas e medidas facilitadoras da sua inclusão social, subscrita pela deputada municipal Vânia Duarte Baptista, eleita pelo CDS - Partido Popular na Coligação Somos Figueira.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E - VOTO DE LOUVOR AO COVAGALENSE MANUEL LUIS PATA



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado António Santos Salgueiro.----

ANTÓNIO SANTOS SALGUEIRO: "As Juntas de Freguesia de São Pedro e de Lavos propõem que seja aprovado um voto de louvor ao nosso ilustre Covagalense Manuel Luis Pata, natural da Freguesia de Lavos, pelo trabalho esforçado e solitário de pesquisa e compilação sobre a importância da pesca do bacalhau para a cidade da Figueira da Foz de que resultou a publicação e lançamento de quatro livros: «A Figueira da Foz e a Pesca do Bacalhau, Achegas para a sua história», Volume I (das origens a 1933), publicado em 1997, Volume II (de 1934 a 1953) publicado em 2000, Volume III (de 1954 a 1977) com publicação em 2003. Neste ano de 2016 foi publicado a sua mais recente obra denominada «A Construção Naval e a Indústria Bacalhoeira na Foz do Mondego».

Estas obras deixarão um legado histórico, aos figueirenses, sobre a pesca do bacalhau e a indústria naval na Figueira da Foz.

Associando-nos à atribuição da medalha de mérito cultural em prata dourada da Câmara Municipal da Figueira da Foz, vimos propor a esta Assembleia Municipal que seja aprovado o voto de louvor ao Senhor Manuel Luis Pata que nos deixa um trabalho meritório que muito agradecemos, reconhecendo e louvando todo o seu empenho."

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, e da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, sob proposta dos Presidentes da Juntas de Freguesia de São Pedro e de Lavos, aprovou, por unanimidade, exarar em ata um Voto de Louvor ao Covagalense Manuel Luis Pata, como forma de reconhecer publicamente a relevância do seu trabalho de pesquisa sobre a pesca do bacalhau e a indústria naval na Figueira da Foz, vertido nos quatro livros que publicou e constituem um legado histórico para os figueirenses. Deliberação aprovada em minuta.

F - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JORGE PIRES LOBO - VOTAÇÃO PARA ACEITAÇÃO DA SUA INCLUSÃO NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Foi entregue hoje à Mesa, pela Coligação Somos Figueira, um Voto de Pesar pelo falecimento de Jorge Pires Lobo para ser votado. Nos termos do n.º 3 do art.º 17.º-A do Regimento deste órgão deliberativo, colocarei à votação do plenário a sua admissão neste período da Ordem de Trabalhos."

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, e da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho,



deliberou, por unanimidade, admitir a inclusão do Voto de Pesar pelo falecimento de Jorge Pires Lobo no Período de Antes da Ordem do Dia, considerando a oportunidade do mesmo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

G - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JORGE PIRES LOBO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Teotónio Jesus Cavaco.-----

TEOTÓNIO JESUS CAVACO: "Como é do conhecimento de todos, faleceu, no passado dia 25 de setembro, Jorge Pires Lobo, nascido a 05 de agosto de 1938, contando, assim, com 77 anos dedicados e vividos na sua terra, a Figueira da Foz.-----
Conhecido e destacado cidadão figueirense, com amizades de várias décadas construídas, quer no mundo empresarial, quer nas atividades da política ou do desporto, foi, como lhe era reconhecido por todos, «um navalista dos quatro costados».-----

Jorge Pires Lobo soube empreender, soube servir, soube ser afável e generoso, qualidades que aplicou e desenvolveu enquanto presidiu à Junta de Freguesia de São Julião, entre 07 de janeiro de 1986 a 03 de janeiro de 1994.-----

Enfermo há alguns anos, e embora o desenlace fosse já infelizmente esperado, não queremos deixar de lhe prestar uma sentida e justa homenagem, prometendo honrar e considerar o seu exemplo, tendo a sua memória como referência.-----

Nestes termos, os deputados municipais eleitos pelo Partido Social Democrata na Coligação Somos Figueira, propõem que a Assembleia Municipal da Figueira da Foz delibere:-----

- Aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Jorge Pires Lobo;-----
- Enviar a deliberação desta Assembleia Municipal à família enlutada."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, e da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, sob proposta dos deputados municipais eleitos pelo Partido Social Democrata na Coligação Somos Figueira, deliberou, por unanimidade, exarar em ata um Voto de Pesar pelo falecimento do cidadão Jorge Pires Lobo, e apresentar condolências à família enlutada.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

H - MOÇÃO SOBRE A «REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA NA FREGUESIA DE VILA VERDE»



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Vitor Gonçalves Alemão.-----

VITOR GONÇALVES ALEMÃO: "1.º - A Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, estabelece os objetivos, princípios e parâmetros dessa reorganização administrativa. Por ser essa a Lei que aqui releva para o assunto agora apresentado, de ora em diante, e para evitar repetições, sempre que não seja mencionado qualquer outro diploma legal, será à Lei n.º 22/2012, de 30 de maio que nos referimos.-----

2.º - De entre os vários objetivos plasmados no art.º 2 da Lei, menciona-se aqui especificamente o constante na alínea f), desse artigo, em que refere que a reorganização administrativa prossegue o objetivo de reestruturação, por agregação, de um número significativo de freguesias em todo o território nacional. Ou seja, claramente, o texto legal fala na reestruturação administrativa, por agregação.-----

3.º - Quanto aos princípios, e com referência à disposição legal já citada, a reorganização administrativa deverá obedecer aos que taxativamente melhor se encontram descritos no art.º 3.º, dizendo logo na alínea a) que se pretende preservar a identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, incluindo a manutenção da anterior denominação das freguesias agregadas. Isto é, uma vez mais, resulta do texto da Lei que a reestruturação administrativa é feita por agregação.-----

4.º - Já no que respeita aos níveis de enquadramento, estabelecidos no art.º 4.º, é referido que a reorganização administrativa territorial autárquica implica a agregação de freguesias a concretizar por referência aos limites territoriais do respetivo município, segundo parâmetros de agregação em função do número de habitantes.-----

Não resta aqui também qualquer dúvida que a reorganização administrativa se traduzirá na agregação de freguesias.-----

5.º - Ao debruçarmo-nos na leitura e análise do art.º 6.º, que se refere especificamente aos parâmetros de agregação, é-nos dito que a reorganização administrativa do território das freguesias deve alcançar certos parâmetros de agregação.-----

Também daqui, se depreende com clareza que a reorganização administrativa do território autárquico se traduzirá na agregação de freguesias.-----

6.º - Já na sequência da agregação das freguesias, é explicitado no art.º 9.º do dito diploma que a freguesia criada por efeito da agregação tem a faculdade de



incluir na respetiva denominação a expressão «União de Freguesias», seguida das denominações de todas as freguesias anteriores que nela se agregam.-----

Mais uma vez, não restam dúvidas que a agregação é uma consequência da reorganização administrativa territorial autárquica.-----

7.º - Quanto à pronúncia da Assembleia Municipal, diz o art.º 11.º, que esta delibera sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, respeitando os parâmetros de agregação e considerando os princípios e as orientações estratégicas definidas na Lei n.º 22/2012, de 30/5.-----

8.º - De acordo com as considerações acima mencionadas, baseadas nos aspetos legais consagrados na Lei que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica - Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, há a referir o seguinte:

9.º - Resulta claramente da letra e espírito da Lei, que a reorganização administrativa deverá respeitar objetivos, princípios e parâmetros, sempre com referência à agregação de freguesias.-----

No sentido de fundamentar as razões que nos levam a apresentar esta moção, devemos lembrar a sequência de factos ocorridos na Assembleia Municipal de 08 de outubro de 2012:-----

10.º - Da sua ordem de trabalhos, constava um ponto respeitante à reorganização administrativa territorial autárquica. Após alguma discussão, que se demonstrou inconclusiva, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado esse ponto sem qualquer proposta em «cima da mesa» e, por motivos não clarificados, resolveu reabrir a discussão sobre esse mesmo assunto/ponto da ordem de trabalhos, tendo aceite uma proposta do Líder da Bancada Municipal do PSD e suspenso a assembleia nesse ponto; e cuja continuidade teria lugar no dia 12 de outubro de 2012.-----

11.º - Na data agendada para continuação da Assembleia Municipal iniciada a 08 de outubro de 2012, com um único ponto da ordem de trabalhos em debate (reorganização administrativa territorial autárquica), após ter sido dado início aos trabalhos da ordem do dia, «correu» pelas bancadas uma proposta subscrita pelo PSD, Movimento Figueira 100% e alguns deputados independentes; sendo que a mesma não foi enviada nem dada a conhecer com a devida antecedência, de forma a permitir aos deputados municipais uma correta e atenta análise.-----

12.º - A apresentação da proposta foi feita de forma aligeirada e precipitada, com desconhecimento de muitos dos membros da Assembleia Municipal, fazendo alguns inclusivamente parte dos grupos municipais.-----



13.º - Daí resultou que se tivesse procedido à votação da mesma, não de forma consciente e esclarecida, mas de forma «obediente» às decisões dos líderes.-----

14.º - É ainda de salientar que não foram tidas em conta as deliberações das Assembleias de Freguesia, em cumprimento do que se encontra legalmente estatuído no art.º 11.º, da Lei n.º 22/2012, de 30/5, no que concretamente se refere à preparação da pronúncia da Assembleia Municipal.-----

15.º - Estando sempre subjacente ao processo de reorganização administrativa a agregação de freguesias, sem qualquer dúvida na interpretação do texto legal que a veio disciplinar, e por assim ser entendido pela generalidade dos Deputados Municipais, percebeu-se à posteriori que para além da agregação das freguesias, de forma escamoteada, foram incluídas alterações aos limites territoriais da freguesia de Vila Verde, com perda de território desta freguesia a favor das freguesias de Alhadadas e Lavos.-----

16.º - Tão atabalhado foi o processo de diminuição do espaço geográfico da freguesia de Vila Verde, que na publicação em Diário da República de 28 de janeiro de 2013, se constata que (no seu Anexo I), que Vila Verde não é mencionada na listagem de freguesias criadas por alteração dos seus limites territoriais, ou seja, não foi considerada como tendo sofrido qualquer alteração aos seus limites geográficos; pelo que a situação atual está, além do mais, ferida de ilegalidade. Assim, face aos factos acima expostos, reforçando a forma precipitada e não esclarecedora como foi presente a proposta, levando a que os Membros da Assembleia Municipal do Concelho da Figueira da Foz tenham votado de forma menos esclarecida e consciente; bem como tendo sido excedido o objetivo da proposta (agregação de quatro freguesias em vez de seis, por não pronúncia), a Assembleia de Freguesia de Vila Verde reunida a 16 de setembro de 2016, propõe à Assembleia Municipal que seja revogada a pronúncia da Assembleia Municipal de 08 de outubro de 2012 (e retomada no dia 12 do mesmo mês e ano), no que concerne à alteração dos limites geográficos da freguesia de Vila Verde; devendo estes ser definidos na forma e espaço anterior à alteração efetuada.-----

Desta moção deverá ser dado conhecimento à Câmara Municipal da Figueira da Foz, à Assembleia da República, à Presidência do Conselho de Ministros, aos Grupos Parlamentares, à Associação Nacional de Municípios Portugueses e à Associação Nacional de Freguesias.-----

Os Membros Eleitos na Assembleia de Freguesia de Vila Verde,-----
Fazendo jus ao deliberado na Assembleia de Freguesia de Vila Verde, de 16 de



setembro de 2016, propõe-se a esta Assembleia Municipal a votação da pretensão exarada na moção aprovada, devendo ser dado conhecimento desta decisão à Câmara Municipal da Figueira da Foz, à Assembleia da República, à Presidência do Conselho de Ministros, aos Grupos Parlamentares, à Associação Nacional de Municípios Portugueses e à Associação Nacional de Freguesias.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio Oliveira.-----

JOSÉ ELÍSIO OLIVEIRA: “Confesso, não estava à espera de uma Moção com um conteúdo destes, mas escutei-a com muita atenção.-----

Em primeiro lugar, o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde dirigiu-se aos Presidentes da Assembleia Municipal e da Câmara, Vereadores, e aos camaradas da Assembleia Municipal. Não falou para todos, mas apenas para os camaradas, e isso é lamentável.-----

Em segundo lugar, aponta-se agora o dedo à falta de diálogo na altura da decisão sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. Porém, o grupo municipal do Partido Socialista nunca quis participar em nenhuma discussão, daí eu questionar-me como é possível lamentaram a falta de debate, quando se furtaram a ele?-----

Posto isto e entrando na Moção propriamente dita, pensei que Vila Verde carrearia à discussão dados objetivos e concretos, comprovativos da pertença de Morraceira ao território da sua freguesia.-----

Todavia, a «montanha pariu um rato», como se costuma dizer. Não foi aqui trazido nenhum dado objetivo, subjetivo ou concreto, passível de atestar isso mesmo. Nada disso aconteceu. A Moção refugia-se numas hipotéticas irregularidades formais, argumento muito bem pensado, fugindo à discussão principal de se saberem as razões pelas quais Vila Verde luta pela Morraceira.-----

Tal como já expressei por diversas vezes, quando Vila Verde apresentar um só dado concreto e objetivo comprovando o seu direito à Morraceira, eu desistirei de pretender a Morraceira para Lavos. Eu só quero uma prova.-----

Apesar de tudo, apresentarei aqui várias razões, umas subjetivas, outras objetivas, as quais nos levarão a concluir, de uma forma indiscutível, que este território sempre pertenceu à freguesia de Lavos.-----

Na Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, a Freguesia de Vila Verde não surge indicada nas colunas das freguesias agregadas ou cujo território sofreu alteração, mas talvez isso se deva ao facto de não ser preciso, porque nunca houve nenhum Decreto, Lei, ou Diploma a transferir a posse da Morraceira para Vila Verde. A



Morraceira sempre pertenceu a Lavos, portanto não tem de constar em nenhum Decreto a sua transferência para Lavos. Ela não passou, já lá estava.-----
Mas, vamos aos dados subjetivos. Como todos sabem, são os rios, cumes das serras, lagos, acidentes naturais do terreno, a delimitar os países, estados, regiões, concelhos e freguesias. E neste caso em particular, como é óbvio, quem delimitava a freguesia e o concelho de Lavos é o Rio Mondego.-----
Em segundo lugar, Vila Verde não tem, nem nunca teve, continuidade territorial com a Ilha da Morraceira.-----
Em terceiro lugar, falando-se do sal, este sempre foi associado a Lavos. Sal era Lavos e Vila Verde era vidro. Portanto, estes são os dados subjetivos.-----
Mas agora vamos a dados objetivos. Um ilustre Santanense, de seu nome Ernesto Tomé, inscrito na toponímia da cidade, pessoa ilustríssima, campeão nacional de remo, um estudioso, autor do Livro das Rondas de todas as Freguesias existentes, refere-se assim a Lavos: «... É um pregão sabendo a sal que soa até ao mar...», e a Vila Verde da seguinte forma: «... Toda vistosa, toda envidraçada, a rever-se no rio bonançoso, curioso vou rio acima na manhã estival...».-----
Mas num outro trabalho da sua autoria, ainda mais objetivo, quando fala de Lavos escreve: «... Lavos marinhas de sal. Campos de Lavos, marinhas, mancha de prata estival onde o sol põe ladainhas na sinfonia do sal...», e quando se refere a Vila Verde: «... Fábrica de vidros da Fontela. Em Vila Verde, Fontela, fiz em vidro um coração que brilha como uma estrela fechada na minha mão...».-----
São escritos de uma pessoa insuspeita de Santana, um estudioso. Não se pode comparar à senhora que escreveu a letra do Hino de Vila Verde, nele incluindo a menção à Morraceira ser de Vila Verde. Isto aconteceu há dez/onze anos, durante uma festa onde eu estive presente, e parece ter sido feito por encomenda.-----
Depois, trago aqui o «Portugal Antigo e Moderno», Diccionario Geographico, Estatistico, Chorographico, Heraldico, Archeologico, Historico, Biographico e Etymologico de Todas as Cidades, Villas e Freguezias de Portugal, publicado em 1873, podendo ler-se sobre Lavos: «... É terra fértil em cereais e tem marinhas de sal na Morraceira...». Não foi escrito por mim, nem por ninguém de Lavos.”-----
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Deputado municipal José Elísio Oliveira, a sua intervenção já vai em 08 minutos. De facto, no início deveria ter limitado o tempo das intervenções sobre a matéria em debate. Se todos tiverem essa atitude, depressa se esgotará o tempo previsto no Regimento desta Assembleia Municipal para se debaterem os assuntos gerais de interesse do Município, eventualmente com prejuízo



de outros assuntos não menos importantes. As intervenções neste período da sessão devem ser concisas e rápidas por forma a permitir aos outros deputados usarem da palavra.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio Oliveira.-----

JOSÉ ELÍSIO OLIVEIRA: “Desculpar-me-á o Presidente da Assembleia Municipal, mas eu não saio daqui sem completar a minha intervenção, demore ela trinta minutos ou mais. Este tema é de interesse para o Município, é de grande sensibilidade política. Eu não vou sair daqui, só se me agarrarem e meterem na rua. Não saio sem dizer o que tenho para dizer.”-----

Continuando, quando este documento se refere à freguesia de Vila Verde diz: «...Freguesias limítrofes Alhadas a Norte e Este Tavadere ao Poente servindo de linha divisória o Ribeiro de Caceira e ao Sul o Mondego ...». O Rio Mondego sempre foi a linha divisória. E prossegue escrevendo: «... As que demoram na freguesia de Lavos remontam pelo menos ao reinado de D. Sancho II, pois em 1236 o Convento de São Jorge e a Colegiada de São Bartolomeu doaram a Domingos Pedro diferentes marinhas ...».-----

Desde há meia dúzia de anos, em 1932, a Freguesia de S. Julião é delimitada por uma linha que sai da foz do Mondego, sobe o rio até um pouco acima da Ponte dos Arcos, e desce depois em direção ao Ribeiro da Salmanha, tendo algum desses territórios sido retirados da freguesia de Lavos, precisamente aqueles onde se localizavam os equipamentos importantes, como os estaleiros, a Fábrica dos Vidros, as secas, o Campo de Aviação, etc. O resto da Morraceira se calhar era de Vila Verde. Isto é indiscutível.-----

No Decreto da criação da Freguesia do Alqueidão pode ler-se: «... pelo Norte confrontando com a Freguesia de Lavos por uma linha divisória que siga as motas denominadas do Paião e da Lezíria, pelo Sul com a Estrada de Asseiçó que segue para o Casal Verde e depois para a sede do Concelho de Soure, pelo Nascente com o Rio do Pranto, que divide a atual Freguesia do Paião do Concelho de Soure, pelo Poente pelo braço do Rio Mondego que vai deste para aquele Rio do Pranto e é conhecido pelo nome de A deiro...». Portanto, o Alqueidão nunca confrontou com Vila Verde.-----

Ainda, do Professor Vitor Guerra, pessoa insuspeita e de grande valor, vários escritos nos quais se diz: «... sem dúvida que agora Santa Cruz, entre outras, entra na posse, embora ilícita, das terras de Lavos e o aforamento de 1155 marca a existência ou, mais precisamente, o restauro de Lavos como agregado urbano faltando



aí a Igreja, segundo o inquérito de 1200. Depois de março de 1158 D. Afonso Henriques alijou aqui os domínios de Santa Cruz, dando a Lavos a Ínsua de Oveiroa, hoje conhecida por Morraceira ...». E continua afirmando: «... O Moinho das Marés, situado perto de Lavos, junto do Rio do Pranto, construído no século ...». Não refere o Moinho das Marés junto de Vila Verde.-----

E há também nos arquivos muita correspondência. Em de 22 de março de 1988, num ofício do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, dirigido ao Capitão do Porto da Figueira da Foz, lê-se: «... Assunto: Instalação de um estabelecimento de Aquicultura denominado Adeiro Velho na Ilha da Morraceira, Freguesia de Lavos, Concelho da Figueira da Foz...». Da Comissão de Coordenação da Região Centro para um munícipe: «... Autorização do regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional relacionada com a ampliação de uma Unidade de Produção Aquícola localizada em Adeiro Velho, Ilha da Morraceira, Freguesia de Lavos ...». E da Agência Portuguesa do Ambiente a mesma coisa referente a estabelecimentos de culturas marinhas na localidade de Ilha da Morraceira, Freguesia de Lavos.-----

Longe de mim abusar da paciência do Presidente da Assembleia Municipal, mas esta questão da Ilha da Morraceira já me chateia, passo a expressão, porque ainda por cima se acusa a Freguesia de Lavos de querer roubar a Morraceira.-----

A Freguesia de Lavos tem sido espoliada e não aceita este tipo de acusações em relação a um território desde sempre seu.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Deputado municipal José Elísio Oliveira por favor abrevie a sua intervenção.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio Oliveira.-----

JOSÉ ELÍSIO OLIVEIRA: “Não posso defender a minha dama. Então, fica para a próxima sessão, porque a mim não me calam, nem aqui nem em lado nenhum. Ao Presidente da Assembleia Municipal vou-lhe deixar alguns documentos para ler com atenção. Tem aqui um livro do Capitão João Mano, ilustre Covagalense, que também efetuou diversas pesquisas.-----

Esta questão não se trata de uma disputa político partidária. Não está em causa um partido da oposição a dizer mal do do poder, ou vice-versa.-----

O que está aqui em causa é os deputados municipais assumirem-se como gente séria, honesta, honrada e responsável, e votarem de acordo com a vontade dos cidadãos que representam.-----

As solidariedades valem o que valem e são efémeras. As de hoje já não serão as de amanhã. Mas as posições de honorabilidade, credibilidade e justiça ficam para a



eternidade e podem até servir de exemplo para os vindouros.-----
Apelo aos deputados municipais para honrarem com o seu voto a vontade das pessoas
que os elegeram para as representar nesta sala.-----
Quem votar a favor desta Moção vota a favor de Vila Verde, mas vota contra Lavos
e São Pedro, porque quando se pretende a Morraceira, não é só a parte de Lavos mas
também a de São Pedro. Ou só querem um bocado da Morraceira?-----
Uma coisa vos garanto, sob compromisso de honra, com esta tomada de posição poderão
ganhar muitos votos em Vila Verde, mas irão com certeza perder muito mais em Lavos
e em São Pedro.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Vitor Gonçalves Alemão.-----

VITOR GONÇALVES ALEMÃO: “ Já não me lembro se disse camaradas, mas se o fiz queria
dizer deputados municipais. Considero-os todos camaradas porque estamos aqui a
representar o Concelho da Figueira da Foz.-----

Nada me move contra Lavos, o seu Presidente de Junta de Freguesia, ou os Lavoenses
em geral. A Freguesia de Vila Verde e os Vilaverdenses são pessoas de bem,
respeitadoras da legalidade, e não compactuam com algumas jogadas porventura menos
sérias. Não se pretende aqui repetir os factos da sessão da Assembleia Municipal
de outubro de 2012.-----

Aproveita-se a faculdade conferida por lei de, num órgão democrático, dar voz às
pretensões nossas por direito e expressar democraticamente a discordância.-----

Segundo o Presidente da autarquia de Lavos, a Morraceira sempre integrou o
território da sua freguesia. Referiu-se à Moção de Vila Verde como a «montanha que
pariu um rato», e ouvidos os seus argumentos, eu respondo estar o rato ainda para
nascer.-----

Carreou à discussão uns contos, umas histórias, e eu dou-lhe só uma dica para o
ajudar um pouco a defender a sua dama, convidando-o a estudar sobre o Penedo de
Lares.-----

Não sou natural da Freguesia de Vila Verde, vivo lá há pouco mais de 40 anos, e
represento-a neste momento com muito orgulho. Sinceramente, o expectável seria o
deputado municipal José Elísio Oliveira conhecer mais profundamente a Morraceira
e a própria Freguesia de Lavos, a cujos destinos preside. Vila Verde sentar-se-á
consigo quando quiser e apresentar-lhe-á tudo o que lhe pedir.-----

A presente Moção é clara, respeita a Lei e democraticamente reivindica o direito
e a posse do território que a Freguesia de Vila Verde possuía antes da aplicação
da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. Este território estava



definido, cartografado, a Freguesia recebia o Fundo de Equilíbrio Financeiro em função também desse espaço, pretendendo-se reverter toda essa situação de delimitação do território."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Filipe Carronda.-----

JOÃO FILIPE CARRONDA: "Concordo totalmente com o apelo do deputado municipal José Elísio Oliveira, no sentido dos membros desta Assembleia serem intelectualmente honestos na votação. Porque apesar de se ter caído numa esparrela ou em contos, passado algum tempo, acaba por se perceber que se foi ludibriado.-----

Fiquei sem qualquer tipo de dúvidas ao ouvir: «Alguém vai perder mais votos em Lavos do que ganhar em Vila Verde. Quem? O eleito de Vila Verde?-----

A Moção em discussão, se a memória não me traiçoa, a partir do seu art.º 16.º descreve os acontecimentos ocorridos nesta Assembleia Municipal em outubro de 2012. Alguns dos deputados municipais hoje presentes, uns eleitos diretamente outros por inerência dos seus cargos de Presidentes de Junta, não estiveram nessa sessão da Assembleia Municipal e possivelmente quando leem isto até pensam ser uma retórica qualquer. Mas não o é.-----

As palavras dos poetas e escritores terão certamente o mesmo peso das escritas com alma e coração pela autora do Hino da Freguesia de Vila Verde. O seu sentimento é rigorosamente igual, e vale o que vale.-----

Sempre foi dito nesta sala: «Este órgão deliberativo não é um Tribunal, e se querem dirimir os limites das Freguesias há um local próprio». Na altura, ouvi alguns dos então deputados municipais dizerem em surdina: «Vou-me embora. Que se lixe isto.». Mas a votação ocorreu, o mal foi feito e pretende-se, agora, corrigi-lo.-----

Temos hoje a oportunidade de limpar a péssima imagem deixada nessa Assembleia Municipal de 2012, para satisfazer o ego de alguns.-----

A Moção de hoje foi apresentada com a antecedência prevista regimentalmente, mas em outubro de 2012, a proposta da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica foi entregue quando se estava quase a votar. É impossível ter-se então votado em consciência. E será também difícil provar que o Partido Socialista não aceitou participar na discussão e debate.-----

O Partido Socialista nunca quis uma guerra entre as populações de Vila Verde e de Lavos, como chegou a ser dito, e tão pouco ela aconteceu na altura.-----

Houve sim, vitórias pessoais e protagonismos. E Vila Verde nunca trocou o seu voto por qualquer interesse. Assistiu-se a um aproveitamento político soez, a troco não sei de quê. Porque Vila Verde foi prejudicada a Norte e a Sul.-----



Sem querer de modo nenhum responder ao deputado municipal José Elísio Oliveira, sou compelido a contrapor algumas questões abordadas na sua intervenção.-----
Leu excertos de documentos de 1800, porém, em 1950 há um recorte de jornal onde o cidadão Palrinhas, pessoa conceituada neste Concelho e completamente isenta, escreve que a Morraceira não pertence a Lavos. Em tempos, um Presidente da Junta de Freguesia de Lavos para justificar a propriedade da Morraceira, dizia-me: «o rio do lado de lá não é o Mondego, é o Rio do Pranto».-----
Conforme muito bem alegou o deputado municipal Vitor Gonçalves Alemão, desconhece-se o chamado Cabeço existente na altura em Lares, hoje é o Mondego braço Sul. Há escritos na Torre do Tombo referindo o Casal do Luis em Vila Verde como distando quilómetro e meio do Mondego, hoje a distância é de apenas 300/400 metros. Era o braço Sul.-----
Não aceito que se diga: «as marinhas de sal eram todas em Lavos». Já não está presente entre nós o cidadão Carlos Mendes Silva, mas nos arquivos da Junta deve constar o cadastro das marinhas de sal. Localizavam-se em Lavos, Morraceira e Vila Verde. E quando se pergunta onde está a continuidade geográfica de Vila Verde com a Morraceira, eu questiono, e com Lavos? Isso magoa quem na altura por mais que lutasse tinha contra si o número de votos.-----
Mas, essas justificações a serem argumentadas e carreadas ao processo, terão de o ser em local próprio para dirimir esta questão. Nunca será a troca de votos, favores, protagonismos.-----
Em outubro de 2012, a vontade das populações, vertida nas suas Assembleias de Freguesia, não foi respeitada. Eu até pus em dúvida se os próprios subscritores da Moção a tinham lido, porquanto, na proposta se apontava a Freguesia de Tavadede como situada em lugar não urbano. Houve sofisma. Vingava o ónus de se fazer a pronúncia para serem apenas quatro as freguesias a agregar, e não seis no caso de não pronúncia. E sub-repticiamente introduziram-se umas alterações aos limites da Freguesia de Vila Verde. Alhadas nunca reclamou qualquer território a Vila Verde. Adotaram-se atitudes vergonhosas!-----
Na altura, em boa fé votou-se a favor mas, posteriormente, verificou-se que a decisão não estava em conformidade com as disposições da Lei.-----
Hoje temos a capacidade de reverter essa situação e, este poderá tornar-se um dia histórico para esta Assembleia Municipal, fazendo-se justiça quanto aos limites geográficos da freguesia de Vila Verde.-----
Corrija-se e depois no local próprio reivindicuem-se os direitos.-----



Falando ainda dos Votos de Pesar hoje apresentados, este órgão deliberativo ficou com 15 minutos para debater esta Moção. Sem prejuízo de reconhecer a importância desses Votos de Pesar, esta Assembleia Municipal é um local de debate político puro e duro. Se estivemos 01,45 hora a ler Votos de Pesar, legítimos, sentidos, eu apelo à bondade do Presidente da Assembleia Municipal para conceder mais algum tempo ao debate desta Moção, até pelo tempo utilizado, e bem, pelo deputado municipal José Elísio Oliveira.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Ferreira Dias.-----

JOSÉ FERREIRA DIAS: “É injusto limitar-se o tempo de intervenção dos deputados a três minutos, mas eu não os irei gastar.”-----

Um reparo à afirmação da Morraceira pertencer a Lavos por causa das marinas do sal. Aprendi na escola: um dos melhores mármorees do mundo é feito no Alentejo e exportado para Itália, mas isso não torna Italiano o Alentejo. As marinas de sal não conferem a propriedade da Morraceira à Freguesia de Lavos.-----

Pelos vistos, este processo da agregação das freguesias ainda tem pano para mangas. Na última sessão desta Assembleia Municipal foi aqui discutida e votada uma Moção propondo a desagregação de Ferreira-a-Nova e Santana, agora surge esta no sentido de revogar a pronúncia da Assembleia Municipal no tocante à alteração dos limites geográficos da freguesia de Vila Verde, passando estes a ser definidos na forma e espaço anterior à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.-----

Por isso, o Bloco de Esquerda desafia todas os grupos municipais a nomearem um representante para reunir com os Presidentes de Junta, ouvir do seu sentir, e posteriormente se elaborar uma Moção conjunta sobre este tema, a ser enviada às entidades competentes, em nome da Figueira da Foz e não no de cada uma das freguesias de per si.-----

Evitar-se-ia, desta forma, repisar o mesmo assunto em sessões sucessivas deste órgão.-----

Pode parece difícil porque temos cores partidárias diferentes, mas se se colocar o partidarismo de lado e se olhar para os interesses da população, isso será possível.-----

O Bloco de Esquerda vai votar a favor desta Moção apresentada pelo deputado municipal e Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, Vitor Gonçalves Alemão.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Mário Alberto Oliveira.-----

MÁRIO ALBERTO OLIVEIRA: “Apenas duas notas. Uma para realçar as palavras do meu



camarada e deputado municipal em 2012, Nelson Santos Fernandes, aquando do debate sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, onde alertou para esta situação.-----

A segunda para mencionar não ter encontrado no site da Câmara Municipal da Figueira da Foz as atas da Assembleia Municipal de 08 e 12 de outubro de 2012, nas quais foi debatida a extinção da Freguesia de S. Julião.-----

Esta chamada de atenção fica sujeita a retificação da minha parte, caso eu esteja errado.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Teotónio Jesus Cavaco.-----

TEOTÓNIO JESUS CAVACO: “Uma das mais velhas definições de política no sentido de pólis, de cuidar da coisa pública, aborda exatamente esta grande responsabilidade de enquanto eleitos procurar muito mais aquilo que é de todos, em relação àquilo que é nosso.-----

E durante estas intervenções, a palavra discussão assumiu uma conotação negativa quando não a devia ter, porquanto, discussão equivale a diálogo.-----

A Coligação Somos Figueira foi o grupo municipal com maior renovação dos seus elementos. Mais de 70% deles não eram deputados municipais na altura dos acontecimentos em outubro de 2012, arrisco-me a afirmá-lo.-----

Assim, permitam-me a ousadia, somos todos novos e não foi bonito de ouvir o que hoje aqui foi dito. Ouviu-se falar em Fundo de Equilíbrio Financeiro, troca de votos, disputas pessoais, ataques à honorabilidade de alguns presentes na altura, e até se aventou a hipótese de algumas pessoas terem votado sem conhecerem o documento.-----

Nesta Assembleia Municipal, como em tudo na vida, em primeiro lugar deve-se ter um profundo respeito pela opinião do outro, e isto significa aceitar o facto do outro também ter capacidade de pensar.-----

Em nome da Coligação Somos Figueira, e sobretudo no do Partido Social Democrata, concordo, desde já, com o desafio lançado pelo companheiro eleito pelo Bloco de Esquerda.-----

Não integrava a Assembleia Municipal em 2012, mas estive à porta desta Sala porque não tinha lugar para entrar e me sentar, e escutei os argumentos pró e contra a proposta. Até ao momento, o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos e deputado municipal José Elísio Oliveira falou 17 minutos, e muito bem, o deputado municipal João Filipe Carronda 14 minutos, o Presidente da Junta de Freguesia e deputado municipal Vitor Gonçalves Alemão 12/13 minutos, e não ouvi um único elemento novo



trazido à discussão.-----
Está-se aqui há 01 hora a repisar assuntos já discutidos por demais. Lanço um repto ao grupo municipal do Partido Socialista - este assunto não é de Vila Verde Lavos, Tavadrede ou de São Pedro como aqui foi referido, trata-se, isso sim, da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica do Concelho da Figueira da Foz, e este grupo municipal está aberto ao debate, para de uma forma honesta e séria se organizar o território do Concelho da Figueira da Foz.-----
Este é o momento de se reorganizar o nosso Concelho e não é desta forma, com intervenções mais parecidas com campanha eleitoral, e não visando a satisfação dos interesses das populações.-----
Sentem-se os representantes de todas as forças políticas com assento nesta Assembleia Municipal, coloquem de lado as questões político partidárias, os votos, o Fundo de Equilíbrio Financeiro, porque há tantos assuntos importantes a resolver na Figueira da Foz.-----
Reorganize-se uma malha administrativa dotando as populações dos melhores cuidados de saúde, educação, mobilidade, etc., porque fomos eleitos para isso, e não para discutir em sede desta Assembleia Municipal quem irá ter mais ou menos votos.”--
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Aceitei agora a última inscrição para uso da palavra sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. Neste momento, estão inscritos os deputados municipais José Elísio Oliveira, João Filipe Carronda e Vitor Gonçalves Alemão Darei 03 minutos a cada um dos intervenientes.”-----
MÁRIO MENEZES PAIVA: “Eu pedi agora mesmo a palavra para intervir neste ponto, e não me parece justo o Presidente da Assembleia Municipal coartar-me do seu uso.”
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Maria Adelaide Gonçalves.-----
MARIA ADELAIDE GONÇALVES: “Qual o critério para se conceder 30 minutos a um só deputado e um grupo municipal só ter direito a 1,30 minutos para uso da palavra? Sem qualquer desprimor para as intervenções da deputada municipal Isabel Guardão Tavares, estou de acordo com as palavras do deputado municipal João Filipe Carronda.-----
Não posso aceitar uma intervenção de 19 minutos, outra de 15, e outras de não sei quantos minutos, e eu aqui em representação de uma força política sou impedida de falar. E também não se vai deixar a política para trás.-----
Não admito a recusa aos que se inscrevem. Quanto muito, o Presidente da Assembleia Municipal pode dizer: «a partir deste momento não há mais inscrições». Assim o fez depois de me ver com o dedo levantado.-----



Custa-me a aceitar isto e peço desculpa de me ter irritado.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “O deputado municipal Mário Menezes Paiva tem de estar mais atento. O tempo e a eventual prorrogação de debate deste ponto previsto regimentalmente já foi ultrapassado, e eu irei dar a palavra aos que já se tinham inscrito. Não posso estar a aceitar mais inscrições.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Filipe Carronda.-----

JOÃO FILIPE CARRONDA: “Não posso comungar da simples ideia de alguém aqui pôr em dúvida a palavra do Presidente da Assembleia Municipal, pela sua honestidade e honorabilidade.-----

Não admito isso, e não estou aqui a dar graxa ao cágado, pois nem o Presidente da Assembleia Municipal é cágado, nem eu sou graxista.-----

Sobre o ponto em discussão, não pretendi melindrar ninguém, e se alguém se pode sentir ofendido é por não ter sido esclarecido em devido tempo e ter comungado num determinado sentido de voto.-----

Deputado municipal Teotónio Jesus Cavaco, nutrimos um pelo outro um sentimento de consideração e honestidade. Somente apelei às pessoas para em determinadas circunstâncias serem intelectualmente honestas.-----

O caso de Vila Verde não tem manifestamente a ver com agregação. Do meu ponto de vista houve a maldade do jogo dos votos, porque bastavam dois deputados municipais terem cumprido as decisões das respetivas Assembleias de Freguesia para a pronúncia não ser aprovada.-----

Observei a enorme preocupação das pessoas em não agregarem freguesias e ainda hoje não consigo entender como afirmam ter alinhado conscientemente. Isto quase me faz atirar para o chão a rir.-----

Admito haver circunstâncias várias que possam, por vezes, alterar o comportamento das pessoas mas, há um timing de correção e foi esse o meu apelo.-----

Já não sou Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde e agora como deputado municipal devo olhar com abrangência para o Concelho. Permitam-me, no entanto, lamentar ser esta a espinha espetada na minha garganta após doze anos de autarca. Deputado municipal Teotónio Jesus Cavaco, quando fala no Fundo de Equilíbrio Financeiro, eu contraponho - a casa do meu amigo não se governa sem dinheiro. Quando o Fundo de Equilíbrio Financeiro é cortado uma freguesia pode ficar completamente sufocada por não ter meios financeiros suficientes. Em 2012, quem votou nem sequer deve ter pensado nesse aspeto e na dimensão do problema.-----

Faz mesmo falta a muitos deputados terem passado pela experiência de autarcas da



freguesia, para terem sentido os problemas das freguesias e aquilatar da importância de se ser Presidente de uma Junta de Freguesia. É a primeira porta para os desabafos e expectativas dos fregueses.-----

Apelo à honestidade dos deputados municipais e àqueles que na altura não puderam tomar a decisão porventura mais lúcida - é chegada a hora de reconhecerem isso e corrigirem a decisão de 2012."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio Oliveira.-----

JOSÉ ELÍSIO OLIVEIRA: "O deputado municipal João Filipe Carronda perguntou quem vai perder votos? A resposta é simples - quem votar a favor de Vila Verde, porque vota contra Lavos. Quem votar contra Lavos há de perder votos em Lavos de certeza absoluta.-----

Aproveitamento político e capacidade de reversão estão os senhores a fazer, porque a maioria agora está do vosso lado nesta Assembleia Municipal e na Assembleia da República. Além disso, também estamos perto das Eleições Autárquicas e é preciso não perder o controlo da situação.-----

Considerar rigorosamente igual os textos lidos por mim e a letra do hino de Vila Verde, é colocar no mesmo prato da balança dados objetivos e subjetivos. As leis e decretos-lei não podem ser comparadas à letra de um hino.-----

Referem não ter sido discutida aqui a questão das freguesias, mas se tal não aconteceu é culpa do Partido Socialista, ao colocar-se à margem do debate não obstante os convites ao diálogo endereçados pelo Partido Social Democrata.-----

Se alguém tem de se lamentar no tocante ao Fundo de Equilíbrio Financeiro é Lavos, por durante muitos anos ter ficado sem ele.-----

É mentira. Não foi retirado Fundo de Equilíbrio Financeiro à Freguesia de Vila Verde, nem foi acrescentado a Lavos. E mais, nem a máquina do Estado é assim tão célere e tão objetiva para em tão pouco tempo ter posto isto a funcionar dessa maneira.-----

Para terminar e dada a sensibilidade política deste tema proponho que a votação desta Moção seja feita por escrutínio secreto, depositado em urna."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Vitor Gonçalves Alemão.-----

VITOR GONÇALVES ALEMÃO: "Não gostei de ouvir o deputado municipal Teotónio Jesus Cavaco comparar o problema de Vila Verde com os passeios e os jardins da Figueira da Foz. É uma falta de respeito com as pessoas e o público de Vila Verde aqui presente nesta sala. Eu senti essa ofensa.-----

O Presidente da Junta de Freguesia de Lavos e deputado municipal José Elísio



Oliveira não deveria falar sobre o Fundo de Equilíbrio Financeiro, porque não percebe de nada e desconhece quanto Vila Verde recebe, por isso está a divagar. - Por lei deveriam ter sido respeitados 02 anos de transição, permitindo a Vila Verde um período de adaptação. Portanto, nem a lei foi cumprida.-----
Concluindo, o território a Norte e a Sul, Alhadas ou Morraceira, tem a mesma importância para Vila Verde, e esta só quer de volta o território que lhe foi retirado.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA colocou de imediato à votação a admissão da proposta do deputado municipal José Elísio Oliveira no sentido da votação ser feita por escrutínio secreto.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, João Paulo Pinto, e Susana Oliveira Monteiro, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho e José Pereira da Costa, rejeitou, por maioria, com nove votos a favor dos membros da Coligação Somos Figueira e do Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, sem abstenções, e vinte e sete votos contra dos membros do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira Filipe Humberto Dias e Paulo Querido Rodrigues, Coligação Democrática Unitária, Bloco de Esquerda, e do Presidente da Junta de Freguesia de Bom Sucesso, a admissão da proposta subscrita pelo deputado municipal José Elísio Oliveira no sentido desta Moção ser votada por escrutínio secreto.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA colocou, logo de seguida, a Moção a votação.-----
A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, João Paulo Pinto, e Susana Oliveira Monteiro, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho e José Pereira da Costa, ao abrigo das disposições emergentes da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, aprovou, por maioria, com vinte e quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista, Coligação Democrática Unitária, e Bloco de Esquerda, duas abstenções do membro da Coligação Somos Figueira Filipe Humberto Dias, e do Presidente da Junta de Freguesia de Bom Sucesso, e dez votos contra dos restantes membros da Coligação Somos Figueira, e do Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, a Moção sobre a «Reorganização Administrativa Territorial Autárquica na Freguesia de Vila Verde», apresentada pelo deputado municipal, Vitor Gonçalves Alemão, do grupo municipal do Partido Socialista, deliberando:-----



1 - Revogar a pronúncia da Assembleia Municipal de 08 de outubro de 2012 (retomada no dia 12 do mesmo mês e ano), no tocante à alteração dos limites geográficos da freguesia de Vila Verde, devendo a sua delimitação geográfica ser reposta por referência à situação existente antes da aplicação da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica;-----

2 - Remeter a Moção à Câmara Municipal da Figueira da Foz, à Assembleia da República, à Presidência do Conselho de Ministros, aos Grupos Parlamentares, à Associação Nacional de Municípios Portugueses e à Associação Nacional de Freguesias.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

NUNO MELO BISCAIA apresentou a seguinte declaração de voto: "O voto favorável do grupo municipal do Partido Socialista não pretende ser um voto contra qualquer freguesia, seja Lavos ou Vila Verde.-----

Pelo contrário, trata-se de um voto contra a Lei da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, a maneira como a mesma foi implementada no passado, nomeadamente, nesta Assembleia Municipal, a qual o Partido Socialista sempre combateu e mereceu o seu voto contra.-----

É um voto contra uma Lei aprovada ao arrepio das populações, sendo isso que está em causa nesta Moção, e nada mais.-----

De todo o modo, os limites fronteiriços da Freguesia de Vila Verde, ou de qualquer outra freguesia, devem estar definidos por lei e, em caso de dúvida ou divergência, dever-se-á recorrer às entidades próprias para se proceder à sua definição, entenda-se aqui os Tribunais. A Assembleia Municipal não é nem pode ser o órgão próprio para dirimir tais conflitos.-----

Até para pacificação futura das populações envolvidas, seria saudável uma discussão aberta e sem preconceitos sobre o assunto. Por exemplo, porque não a criação de uma Comissão Arbitral para a questão mais mediática da Morraceira?-----

Com base no estudo de documentos e outras provas poder-se-ia chegar a conclusões benéficas para ambas as freguesias.-----

A Assembleia Municipal e o grupo municipal do Partido Socialista apoia e colaborará em tudo nesse sentido."-----

JORGE BUGALHO SILVA apresentou a seguinte declaração de voto: "A Freguesia de Alhadassas devido a uma faixa de terreno também está metida neste imbróglio e grande confusão, para a qual o atual executivo da Junta em nada contribuiu.-----

Muito claramente expresso aqui não estar contra qualquer uma das freguesias



envolvidas em recuperar o seu espaço. Aquilo que a lei proteger e definir para mim está tudo bem. Não sou obstáculo, não sou contra nem a favor.”-----

MÁRIO MENEZES PAIVA apresentou a seguinte declaração de voto: “Tendo em conta não ter sido possível usar da palavra enquanto decorria o debate desta Moção, irei agora fazer uma breve declaração.-----

Obviamente votei a favor desta Moção quanto mais não fosse pelos acontecimentos ocorridos nesta sala em 2012. Assisti à sessão deste órgão na altura, e pude observar o crescimento de «egos» numa mesquinha moscambilha política.-----

Do meu ponto de vista, esta é a pior face da política, e por isso mesmo não podia deixar de votar a favor desta Moção.”-----

MARIA ADELAIDE GONÇALVES apresentou a seguinte declaração de voto: “Na opinião do Partido Comunista Português e da Coligação Democrática Unitária esta Moção poderia ter ido um pouco mais longe, e embora não concordando com ela na sua totalidade, a Coligação Democrática Unitária decidiu votar a favor.-----

Contudo, com a aprovação na Assembleia da República do Projeto de Lei do Partido Comunista Português para a revogação da Lei da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, os problemas criados por esta última poderão ser revertidos se as freguesias assim o quiserem.”-----

LUIS MENDES RIBEIRO apresentou a seguinte declaração de voto: “Votei favoravelmente esta Moção, e partilho integralmente das palavras do líder do grupo municipal do Partido Socialista, Nuno Melo Biscaia.-----

Mas, esta não é uma forma correta de abordar a delimitação de freguesias e a temática da reorganização das mesmas, como aliás o deputado municipal Teotónio Jesus Cavaco já o referiu.-----

O simples facto da Assembleia de Freguesia de Vila Verde legitimamente entender que a Freguesia foi lesada, justificaria perderem-se 02, 03, 04 horas ou mais a debater a questão. Mas, esta não é uma forma adequada de abordar este tipo de questões, e esta matéria em concreto.-----

Tal como em muitas outras Assembleias Municipais pelo país, continua-se a fugir à questão essencial de se saber se efetivamente as freguesias do Concelho da Figueira da Foz estão dotadas de meios técnicos, humanos, financeiros. E a abordagem por este prisma nunca foi feita.-----

A questão dos limites é importante? É. A questão das agregações ou não agregações é importante? É. Então, saber-se qual a capacidade de intervenção das Juntas de Freguesia da Figueira da Foz, também não será importante?-----



Alguns dos argumentos produzidos pelo Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, deputado municipal José Elísio Oliveira, merecem, pelo menos por serem historicamente verdadeiros, uma ponderação adequada e essa não pode acontecer numa Assembleia Municipal em 15 ou 20 minutos.-----

Terão de ser criadas condições para as Juntas de Freguesia de Vila Verde, Lavos, e também de Alhadas, como foi referido, se assim o entenderem partilharem posições, porque em Democracia a única forma de ultrapassar estes problemas é pôr as pessoas a falar entre si, e aí a Assembleia Municipal tem um papel primordial.”-----

JOSÉ ELÍSIO OLIVEIRA apresentou a seguinte declaração de voto: “Eu obviamente votei contra e cada vez me desiludo mais com a política praticada atualmente.--- Assisti aqui hoje a um dos mais repugnantes atos de hipocrisia política, porque se a política hoje é esta, lá virá o tempo em que a correlação de forças se alterará.-----

Eu prometo estar cá nessa hora para voltar novamente a esta questão.”-----

JOÃO FILIPE CARRONDA apresentou a seguinte declaração de voto: “Votei favoravelmente esta Moção, sentindo, com isso, estar a participar numa ação tremendamente meritória para este órgão, ao corrigir um erro do passado.-----

O voto hoje reproduzido nesta Assembleia Municipal é de facto um voto sincero.-- Alguém defendeu que hoje se agiu mal, mas em 2012, tudo esteve bem! De facto, a Assembleia Municipal não vale nada, ou vale tudo. Se hoje se trabalhou com a correlação de forças, então ela contribuiu para a reposição da verdade.----- Votei hoje e fá-lo-ei sempre em consciência quando haja necessidade de se corrigir um erro cometido.”-----

JOSÉ MATIAS TAVARES apresentou a seguinte declaração de voto: “Não é demais demorar 04 horas a debater este assunto, pois ele é tão importante e merece toda a atenção. Tal não aconteceu, infelizmente, naquela famigerada sessão da Assembleia Municipal de outubro de 2012.-----

Ninguém sabe o quanto sofri dentro deste Salão Nobre e também na Assembleia da República.-----

Para terminar faço minhas as palavras do deputado municipal João Filipe Carronda.”

- B - PERÍODO DA ORDEM DO DIA
- 4 - APRECIACÃO DE INFORMAÇÃO:
- 4.1 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DAS SEGUINTE PROPOSTAS:
- 4.1.1 - REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO CONSELHO DA COMUNIDADE DO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO BAIXO MONDEGO - PROPOSTA



DE CONTINUIDADE DO MANDATO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Considerando que:-----

• No início do mandato autárquico, na sua sessão de 29 de novembro de 2013, esta Assembleia Municipal deliberou, por escrutínio secreto, designar a deputada municipal Ana Margarida Pinto da Cunha como representante do Município da Figueira da Foz no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego;-----

• O Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, alterado e republicado no Anexo I do Decreto-Lei n.º 137/2013, de 07 de Outubro, estabelece que o Conselho da Comunidade, um dos órgãos do Agrupamento de Centros de Saúde é constituído por representantes de várias entidades, entre eles, um representante de cada Município designado pela respetiva Assembleia Municipal - vide alínea b) do n.º 1 do seu art.º 31.º;-----

• Os membros do Conselho da Comunidade são designados por um período de três anos, renovável por iguais períodos, sem prejuízo da sua substituição, a todo o tempo, pelas entidades que os designaram - cfr. n.º 2 do mesmo artigo e diploma;-----

• Termina em novembro de 2016, o período de três anos de mandato da deputada municipal Ana Margarida Pinto da Cunha como representante do Município da Figueira da Foz no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego.-----

A Mesa e os líderes dos grupos municipais desta Assembleia, atentos às razões subjacentes à designação desta deputada municipal em 2013, as quais se mantêm, propõem a continuidade do mandato da deputada municipal Ana Margarida Pinto da Cunha como representante do Município da Figueira da Foz no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, até ao final deste mandato autárquico, deixando-se à nova Assembleia Municipal eleita após a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 2017, a possibilidade de designar outro dos seus membros para essas funções.-----

Algum deputado municipal pretende usar da palavra? Como ninguém se inscreveu passaremos de imediato à votação."-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, Luis Miguel Bento, João Paulo Pinto, Mafalda Mendes Azenha, e Mário Menezes Paiva, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, José Pereira da Costa, e Ana Laborda Oliveira, e o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 28/2008,



de 22 de Fevereiro, na sua última redação, deliberou, por unanimidade, a continuidade do mandato da deputada municipal Ana Margarida Pinto da Cunha como representante do Município da Figueira da Foz no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, até ao final deste mandato autárquico, deixando-se à nova Assembleia Municipal eleita após a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 2017, a possibilidade de designar outro dos seus membros para estas funções.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**4.1.2 - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA FIGUEIRA DA FOZ -
SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL JOÃO
PAULO ÁGUAS TOMÉ FERREIRA DOS SANTOS**

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Considerando que:-----

- No início do mandato autárquico, na sua sessão de 29 de novembro de 2013, esta Assembleia Municipal sob proposta dos líderes dos grupos municipais do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, deliberou, por escrutínio secreto, designar os deputados municipais Maria Isabel Cardoso Guardão Tavares, Silvina da Silva Fonseca Anadio de Queiroz, João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos e Maria Margarida de Oliveira Monteiro Fontoura, para integrarem a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo da Figueira da Foz;-----
- A Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, alterada e republicada pela Lei 142/2015, de 08 de setembro, determina no seu art.º 17.º que a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens integra quatro cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal, de entre cidadãos com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo - vide alínea 1) do artigo e diploma invocados;-----
- O deputado municipal João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos solicitou a suspensão do seu mandato autárquico, pelo período de 365 dias e com efeitos reportados a 01 de julho de 2016, e nesta sessão ordinária da Assembleia Municipal tomou posse como membro desta Assembleia Municipal o cidadão a seguir posicionado na lista do Bloco de Esquerda, José António Ferreira Dias;-----
- Em consequência, este órgão deliberativo terá de proceder à substituição do deputado municipal João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos na Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;-----
- A designação dos membros da Assembleia Municipal a integrar a referida Comissão



Alargada em 2013, foi previamente acordada em reunião de líderes dos grupos municipais, tendo cada um deles indicado um nome, e o Bloco de Esquerda indicou o do seu único eleito neste órgão.-----

A Mesa e os líderes dos grupos municipais desta Assembleia, partindo desta mesma premissa, propõem a designação do deputado municipal José António Ferreira Dias, eleito pela lista do Bloco de Esquerda, para integrar a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo da Figueira da Foz.-----

Algum deputado municipal pretende usar da palavra? Como ninguém se inscreveu passaremos de imediato à votação por escrutínio secreto.”-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, e João Paulo Pinto, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, José Pereira da Costa, e Ana Laborda Oliveira, e o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, nos termos do art.º 17.º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, alterada e republicada pela Lei 142/2015, de 08 de setembro, e após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e dois votos a favor, duas abstenções, e um voto contra, designar José António Ferreira Dias para integrar a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Figueira da Foz, substituindo nessas funções João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos, cujo mandato se encontra suspenso pelo período de 365 dias e com efeitos reportados a 01 de julho de 2016.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.3 - REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA FIGUEIRA DA FOZ - PROPOSTA DE CONTINUIDADE DO MANDATO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Considerando que:-----

- No início do mandato autárquico, na sua sessão de 29 de novembro de 2013, esta Assembleia Municipal sob proposta dos líderes dos grupos municipais do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, deliberou, por escrutínio secreto, designar os cidadãos Maria Isabel Cardoso Guardão Tavares, Silvina da Silva Fonseca Anadio de Queiroz, João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos e Maria Margarida de Oliveira Monteiro Fontoura, para integrarem a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo da Figueira da Foz;-----

- Entretanto, procedeu-se à substituição do deputado municipal João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos que solicitou a suspensão do seu mandato autárquico, por



um período de 365 dias e com efeitos reportados a 01 de julho de 2016, pelo seu substituto legal;-----

- A Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, alterada e republicada pela Lei 142/2015, de 08 de setembro, determina no seu art.º 17.º que a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens integra quatro cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal, de entre cidadãos com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo - vide alínea 1) do artigo e diploma invocados;-----

- Os membros da Comissão Alargada são designados por um período de três anos, renovável por duas vezes - cfr. art.º 26.º do mesmo diploma;-----

- Termina em novembro de 2016, o período de três anos de mandato dos membros desta Assembleia Municipal que integram a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Figueira da Foz.-----

A Mesa e os líderes dos grupos municipais desta Assembleia, atentos às razões subjacentes à designação destes cidadãos em 2013, propõem a continuidade do mandato de Maria Isabel Cardoso Guardão Tavares, Silvina da Silva Fonseca Anadio de Queiroz, José António Ferreira Dias e Maria Margarida de Oliveira Monteiro Fontoura, na Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Figueira da Foz, até ao final deste mandato autárquico, deixando-se à nova Assembleia Municipal eleita após a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 2017, a possibilidade de designar outro dos seus membros para essas funções.----
Algum deputado municipal pretende usar da palavra? Como ninguém se inscreveu passaremos de imediato à votação."-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, Luis Miguel Bento, João Paulo Pinto, e Mário Menezes Paiva, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, José Pereira da Costa, e Ana Laborda Oliveira, e o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, ao abrigo do disposto no art.º 26.º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, alterada e republicada pela Lei 142/2015, de 08 de setembro, deliberou, por unanimidade, a continuidade do mandato de Maria Isabel Cardoso Guardão Tavares, Silvina da Silva Fonseca Anadio de Queiroz, José António Ferreira Dias e Maria Margarida de Oliveira Monteiro Fontoura, na Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Figueira da Foz, até ao final deste mandato autárquico, deixando-se à nova Assembleia Municipal eleita após a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 2017, a possibilidade de designar outros cidadãos para estas funções.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

4.1.4 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA/ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL - SUBSTITUIÇÃO DE JOÃO PAULO ÁGUAS TOMÉ FERREIRA DOS SANTOS COMO MEMBRO SUPLENTE INDICADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Considerando que:-----

- No início do mandato autárquico, na sua sessão de 29 de novembro de 2013, esta Assembleia Municipal sob proposta dos líderes dos grupos municipais deliberou, por escrutínio secreto, designar os deputados municipais Francisco Nuno Costa de Melo Biscaia, Mário João Menezes Paiva e Luis Manuel Mendes Ribeiro, eleitos pelo Partido Socialista, José Manuel Pereira da Costa e Carlos Manuel da Silva Rabadão, eleitos pela Coligação Somos Figueira, e Maria Adelaide Gaspar Gonçalves, eleita pela Coligação Democrática Unitária, para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, na qualidade de membros efetivos, e João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos, eleito pelo Bloco de Esquerda, como membro suplente, para integrarem Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra;-----
- A Assembleia Intermunicipal é constituída por membros designados por cada uma das Assembleias Municipais abrangidas pela Comunidade Intermunicipal, segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt, de entre os eleitos diretamente - cfr. art.º 83.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Considerando o número de eleitores do Município da Figueira da Foz, a Assembleia Municipal designa seis membros efetivos e, pelo menos, um suplente;-----
- O deputado municipal João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos solicitou a suspensão do seu mandato autárquico, pelo período de 365 dias e com efeitos reportados a 01 de julho de 2016, e nesta sessão ordinária da Assembleia Municipal tomou posse como membro desta Assembleia Municipal o cidadão a seguir posicionado na lista do Bloco de Esquerda, José António Ferreira Dias;-----
- Em consequência, este órgão deliberativo terá de proceder à substituição do deputado municipal João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos como membro suplente da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. - A Mesa e os líderes dos grupos municipais desta Assembleia, partindo desta mesma premissa, propõem a designação do deputado municipal José António Ferreira Dias, eleito pela lista do Bloco de Esquerda, como membro suplente da Assembleia



Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.-----
Algum deputado municipal pretende usar da palavra? Como ninguém se inscreveu
passaremos de imediato à votação por escrutínio secreto.”-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, e João Paulo Pinto, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, José Pereira da Costa, e Ana Laborda Oliveira, e o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, em cumprimento das disposições emergentes do art.º 83.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e três votos a favor, uma abstenção, e um voto contra, designar José António Ferreira Dias para integrar a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, na qualidade de membro suplente, substituindo nessas funções João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos, cujo mandato se encontra suspenso pelo período de 365 dias e com efeitos reportados a 01 de julho de 2016.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**4.1.5 - CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DA FIGUEIRA DA FOZ -
SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE DO BLOCO DE ESQUERDA JOÃO PAULO
ÁGUAS TOMÉ FERREIRA DOS SANTOS**

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Considerando que:-----

- No início do mandato autárquico, na sua sessão de 29 de novembro de 2013, esta Assembleia Municipal deliberou, por escrutínio secreto, designar os deputados municipais José Augusto Fernandes Mateus, João Gomes Lopes, Silvina da Silva Fonseca Anadio de Queiroz e João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos, eleitos, respetivamente, pelo Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, para integrarem o Conselho Municipal de Juventude da Figueira da Foz;-----
- A Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, determina no seu art.º 4.º que o Conselho Municipal da Juventude é composto, entre outros, por um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores nela representados;-----
- O deputado municipal João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos solicitou a suspensão do seu mandato autárquico, pelo período de 365 dias e com efeitos reportados a 01 de julho de 2016, e nesta sessão ordinária da Assembleia Municipal tomou posse como membro desta Assembleia Municipal o cidadão a seguir posicionado na lista do Bloco de Esquerda, José António Ferreira Dias;-----



• Em consequência, este órgão deliberativo terá de proceder à substituição do deputado municipal João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos no Conselho Municipal da Juventude da Figueira da Foz.-----

A Mesa e os líderes dos grupos municipais desta Assembleia, atentos às disposições legais nesta matéria, e ao facto do Bloco de Esquerda só ter elegido um deputado municipal, propõem a designação do deputado municipal José António Ferreira Dias, eleito pela lista do Bloco de Esquerda, para integrar o Conselho Municipal da Juventude da Figueira da Foz.-----

Algum deputado municipal pretende usar da palavra? Como ninguém se inscreveu passaremos de imediato à votação por escrutínio secreto.”-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, e João Paulo Pinto, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, José Pereira da Costa, e Ana Laborda Oliveira, e o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, em cumprimento das disposições emergentes do art.º 4.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, e após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e um votos a favor, duas abstenções, e dois votos contra, designar José António Ferreira Dias, eleito pelo Partido Bloco de Esquerda, para integrar o Conselho Municipal da Juventude da Figueira da Foz, substituindo nessas funções João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos, cujo mandato se encontra suspenso pelo período de 365 dias e com efeitos reportados a 01 de julho de 2016.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.6 - CONSELHO CONSULTIVO DA FIGUEIRA PARQUES - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO DA FIGUEIRA DA FOZ, EMPRESA MUNICIPAL, S.A. - SUBSTITUIÇÃO DE ANTÓNIO SAMUEL PEREIRA MATIAS, REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DESIGNADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Considerando que:-----

• No início do mandato autárquico, na sua sessão de 29 de novembro de 2013, esta Assembleia Municipal sob proposta dos líderes dos grupos municipais, deliberou, por escrutínio secreto, designar os deputados municipais José Manuel Matias Tavares, António Samuel Pereira Matias, Mário João Menezes Paiva, João Filipe Carronda da Silva Antunes, Mário da Silva Esteves, Vânia Isabel Duarte Batista e Natália Jerónimo Pires, para integrarem o Conselho Consultivo da Figueira Parques - Empresa Municipal de Estacionamento da Figueira da Foz, Empresa Municipal, S.A.;



• Os Estatutos da Figueira Parques - Empresa Municipal de Estacionamento da Figueira da Foz, Empresa Municipal, S.A. determinam, no seu art.º 10.º, que o seu Conselho Consultivo é constituído por sete representantes do Município designados pela Assembleia Municipal e três representantes da Emparques, S.A.;-----

• António Samuel Pereira Matias renunciou ao mandato de Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro conjuntamente com todos os elementos da Lista do Partido Socialista, o que levou à marcação de eleições intercalares para aquele órgão autárquico no dia 19 de outubro de 2014;-----

• Na sequência das Eleições Intercalares referidas, tomou posse como Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro o cidadão António Manuel dos Santos Salgueiro, integrando por inerência do seu cargo esta Assembleia Municipal, a partir de 19 de dezembro de 2014 - vide alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

• Este órgão deliberativo terá de proceder à substituição do ex-deputado municipal António Samuel Pereira Matias no Conselho Consultivo da Figueira Parques - Empresa Municipal de Estacionamento da Figueira da Foz, Empresa Municipal, S.A.-----

A Mesa e os líderes dos grupos municipais desta Assembleia, atentos às razões subjacentes à designação dos deputados municipais em 2013, as quais se mantêm, propõem a designação do deputado municipal e Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro, António Manuel dos Santos Salgueiro, como representante do Município no Conselho Consultivo da Figueira Parques - Empresa Municipal de Estacionamento da Figueira da Foz, Empresa Municipal, S.A.-----

Algum deputado municipal pretende usar da palavra? Como ninguém se inscreveu passaremos de imediato à votação por escrutínio secreto."-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, e João Paulo Pinto, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, José Pereira da Costa, e Ana Laborda Oliveira, e o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, nos termos do art.º 10.º dos Estatutos da Figueira Parques - Empresa Municipal de Estacionamento da Figueira da Foz, Empresa Municipal, S.A., e após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e um votos a favor, um voto nulo, duas abstenções, e um voto contra, designar António Manuel dos Santos Salgueiro para integrar o Conselho Consultivo da Figueira Parques - Empresa Municipal de Estacionamento da Figueira da Foz, Empresa Municipal, S.A., substituindo nessas funções António Samuel Pereira Matias que renunciou ao seu mandato autárquico.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

4.2 - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL

Foi presente para apreciação uma informação sobre a atividade do Município, acompanhada de uma informação financeira e de uma listagem dos processos contenciosos pendentes, com indicação da respetiva fase e estado.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato ao ponto seguinte.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

5 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DAS SEGUINTE PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL:

5.1 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONCURSO CONCELHIO DE LEITURA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FÓZ

Pelo Presidente da Câmara foi presente para análise e aprovação o Regulamento do Concurso Concelhio de Leitura do Município da Figueira da Foz, elaborado pelo Grupo de Trabalho Concelhio para consolidar todo um conjunto de normas a aplicar em futuras edições, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número um à presente ata.-----

Este regulamento foi votado favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 04 de julho de 2016.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, José Matias Tavares, Mário Menezes Paiva, Ana Raquel Correia, Isabel Guardão Tavares, Fernando Miguel Pereira, e Vitor Gonçalves Alemão, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, José Pereira da Costa, e Ana Laborda Oliveira, e o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, sob proposta da Câmara e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Concurso Concelhio de Leitura do Município da Figueira da Foz.---

Deliberação aprovada em minuta. -----

5.2 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2016/2017 - AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS

Pelo Presidente da Câmara foi presente o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2016/2016, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz em 06 de julho do corrente ano, e solicitando a autorização desta Assembleia



Municipal para a assunção dos respetivos encargos plurianuais, no valor global de 575.000,00 €, Imposto sobre o Valor Acrescentado já incluído.-----
Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 18 de julho de 2016.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Maria Adelaide Gonçalves.-----

MARIA ADELAIDE GONÇALVES: “Nos Mapas deste documento, a páginas 10, a deslocação de Lavos a Alqueidão para a Escola dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Pedrosa Veríssimo é imputada à empresa Viva Bus - Transportes, Ld.ª, mas a requisição é feita à Rodoviária do Lis, empresa existente neste momento, dado a Viva Bus - Transportes, Ld.ª já não existir.-----

Do ponto de vista da Coligação Democrática Unitária, esta situação deveria ser corrigida, no entanto, irá votar favoravelmente este ponto.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: “É uma questão de pormenor a registar, analisar e levar em consideração. Mas, por enquanto, ainda será o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP a apreciar essa retificação.-----

Vive-se uma fase de transição, prevendo-se que, no ano de 2017, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra se possa assumir como entidade Reguladora de transportes. E então, todas estas carreiras e redes manifestamente desatualizadas poderão e deverão ser revistas e alteradas, podendo ser tomadas outras opções porventura mais vantajosas para cada um dos Municípios.-----

A maior parte destas carreiras datam dos anos 40 e 50, subsistindo um vincado desfasamento entre o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP e a Rede de Transportes local.-----

Com a assunção de competências por parte da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra espera-se poder retificar e enquadrar a rede de transportes adequando-a às necessidades das populações.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Ferreira Dias.-----

JOSÉ FERREIRA DIAS: “Na última sessão desta Assembleia Municipal eu apresentei uma Moção em Defesa da Educação e de uma Rede Municipal de Transportes Públicos na Figueira da Foz, mas hoje, olhando para este Plano de Transportes Escolares, continuo a constatar escolas e localidades não abrangidas por ele.-----

Se todo este processo foi precedido de uma negociação com as empresas prestadoras destes serviços, todas as escolas e localidades deveriam ter sido abrangidas.---

Por exemplo, o Bom Sucesso não tem alunos porque a Figueira da Foz foi ultrapassada



pela Tocha. Quando a Tocha distribuiu panfletos informando os trajetos dos autocarros para a Escola da Tocha, a Figueira da Foz ainda estava a pensar se haveria ou não autocarro para o Bom Sucesso. No mês de setembro ainda não se sabia se haveria ou não transporte de autocarro.-----

Por isso, à semelhança do anterior Ministro que sugeriu às pessoas emigrarem em busca de emprego porque não havia trabalho em Portugal, mandaram-se as crianças para a Tocha por não haver transportes.-----

No Bom Sucesso, no dia 05 de setembro, imputaram um autocarro da empresa Moisés Correia de Oliveira para o transporte das crianças para a escola Pintor Mário Augusto, nas Alhadadas. Mas só havia dois alunos e a empresa não faria este trajeto apenas para eles. E aí eu pergunto - se foi acordado deste modo, qual a razão da empresa não executar o serviço, sejam um ou dois miúdos a beneficiar dele?-----

O Bloco de Esquerda considera ter sido feito algum trabalho, e por isso mesmo, irá votar a favor deste Plano de Transportes Escolares. Todavia, o que está plasmado neste documento não satisfaz as necessidades das populações.-----

Se no Bom Sucesso existissem turmas dos primeiros anos, elas não poderiam ir para o Colégio de Quaiaios porque este já não tem contrato de associação para novas turmas, mas também não poderiam ir para as Alhadadas porque não há transportes."--

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "O Município apenas financia os transportes escolares, não somos autoridade na fixação das carreiras.-----

Uma Rede de Transportes Municipais tem subjacente uma série de implicações e custos de sustentabilidade. A forma como este Município tem vindo a aguentar a rede de transportes municipais é subsidiando e pagando a Rede Escolar.-----

Não conheço a fundo este dossier, mas possivelmente a supressão do autocarro no Bom Sucesso poderá ter a ver com o facto de terem cessado os contratos de associação com o Colégio de Quaiaios.-----

Importante será perceber que o Município apenas define e financia a Rede de Transportes Escolares. Enfim, quando a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra tiver competência nessa matéria, logo se ponderará se para ir além da rede escolar se justificarão ou não outras carreiras. Mas atenção, isso terá custos, porque estamos a falar de negociações com agentes privados e não da reorganização de uma rede de transportes pública."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de



imediatamente à votação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, Ana Laborda Oliveira, e José Pereira da Costa, e o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ambos na sua última redação, deliberou, por unanimidade, autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente da repartição dos encargos com o Plano de Transportes Escolares do ano letivo em curso, no valor global de 575.000,00 € (quinhentos e setenta e cinco mil euros), Imposto sobre o Valor Acrescentado já incluído, pelos anos económicos de 2016 e 2017, os quais não poderão exceder:-----

- 1 - Ano económico de 2016 - 227.550,00 € (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta euros), Imposto sobre o Valor Acrescentado já incluído;-----
- 2 - Ano económico de 2017 - 347.450,00 € (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta euros), Imposto sobre o Valor Acrescentado já incluído.

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Presidente da Câmara foi proposta uma alteração ao Anexo III do Regulamento de Cedência e Utilização do Serviço Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros da Câmara Municipal da Figueira da Foz, respeitante às normas para a sua utilização pelos estabelecimentos de educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, e Ensino Secundário da rede pública do Município, com produção de efeitos a partir do ano letivo 2016/2017, dando-se aqui a versão final o Regulamento com as alterações já incluídas, como integralmente reproduzida, constituindo o anexo número dois à presente ata.-----

Estas alterações foram apreciadas e votadas em sede de reunião de Câmara de 18 de julho de 2016.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Maria Adelaide Gonçalves.-----

MARIA ADELAIDE GONÇALVES: "Após a leitura cuidada do documento, para a Coligação Democrática Unitária a verba disponibilizada para a realização de visitas de estudo



no ano letivo 2016/2017, no montante de 6.000,00 €, é manifestamente insuficiente. Porque se se tiverem em conta os valores constantes do documento, uma viagem a Coimbra, sem inclusão de trabalho extraordinário poderia custar à volta de 220,00 € e uma viagem a Lisboa cerca de 525,00 €, e aqui mais difícil se torna não haver lugar ao pagamento de trabalho extraordinário.-----

Ora, se se dividirem os 6.000,00 € pelos 525,00 €, isto dá 11 viagens para o universo de todas as escolas do Concelho. É muito pouco.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: “Não tenho comigo o Regulamento mas, essa verba será para os transportes necessários para além da cedência dos nossos meios, entenda-se aqui, os autocarros municipais. Porque o gasto é muito superior a esta verba. Este montante corresponde ao valor das isenções a atribuir e é determinado também em função das restrições orçamentais.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo e Luis Miguel Bento, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, Ana Laborda Oliveira, e José Pereira da Costa, e o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, sob proposta da Câmara e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com trinta e dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Bloco de Esquerda, e do Presidente da Junta de Freguesia de Bom Sucesso, três abstenções da Coligação Democrática Unitária, e sem votos contra, aprovar a alteração ao Anexo III do Regulamento de Cedência e Utilização do Serviço Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros da Câmara Municipal da Figueira da Foz, respeitante às normas para a sua utilização pelos estabelecimentos de educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, e Ensino Secundário da rede pública do Município, com produção de efeitos a partir do ano letivo 2016/2017.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE BOM SUCESSO, FERREIRA-A-NOVA E PAIÃO

Pelo Vice-Presidente da Câmara foi proposta uma alteração aos Acordos de Execução



de delegação de competências a vigorar no ano de 2016, outorgados com as Freguesias de Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova e Paião, a ser formalizada através de uma adenda aos mesmos, e cujas minutas aqui se dão por integralmente reproduzidas, constituindo, respetivamente, os anexos números três, quatro e cinco à presente ata.-----

As presentes alterações têm subjacentes a necessidade de se adquirir um Dumper para limpeza das valetas e melhoria das estradas na Freguesia de Bom Sucesso, a substituição de um Dumper em fim de vida por uma viatura com maior capacidade para a manutenção dos espaços verdes e públicos na Freguesia de Ferreira-a-Nova, e a aquisição de um trator destinado à manutenção e limpeza de valetas na Freguesia do Paião.-----

Estes equipamentos são indispensáveis à prossecução das atividades delegadas pelo Município da Figueira da Foz naquelas Freguesias, prevendo-se nesta adenda os meios financeiros a transferir para o exercício das mesmas.-----

Este processo foi votado favoravelmente em reunião de Câmara de 13 de setembro de 2016.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Maria Adelaide Gonçalves.-----

MARIA ADELAIDE GONÇALVES: "A Coligação Democrática Unitária aqui na adenda ao Acordo de Execução celebrado com a Freguesia de Ferreira-a-Nova gostaria de saber se a verba é para a aquisição de um Dumper ou de uma carrinha."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Susana Oliveira Monteiro.-----

SUSANA OLIVEIRA MONTEIRO: "A verba é para a aquisição de uma carrinha, pelo facto dos dois Dumpers existentes não reunirem as condições para obtenção de matrícula, atualmente exigível por lei. Dada a dimensão da Freguesia optou-se pela aquisição de um equipamento que melhor servisse os objetivos pretendidos pelo executivo da Junta."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo e Luis Miguel Bento, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, Ana Laborda Oliveira, e José Pereira da Costa, e o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, sob proposta da Câmara e nos termos das disposições emergentes da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º, e art.ºs 118.º, 132.º e 133.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação,



deliberou, por unanimidade, autorizar o Município da Figueira da Foz a celebrar uma adenda aos Acordos de Execução de delegação de competências a vigorar no ano de 2016, outorgados com as Freguesias de Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova e Paião, em cada um deles se incluindo um apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) destinado à aquisição de um equipamento tipo «Dumper/Trator/viatura comercial».

Não participaram da discussão deste ponto e da deliberação na parte respeitante à sua Freguesia, os Presidentes das Juntas de Freguesia de Bom Sucesso, Mário Fajardo Acúrcio, Ferreira-a-Nova, Susana Oliveira Monteiro, e Paião, João Paulo Pinto, por se considerarem impedidos ao abrigo das disposições combinadas do n.º 4 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, alínea iv) do art.º 4.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua última redação, e n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação aprovada em minuta.

5.5 - TAXA MUNICIPAL DO DIREITO DE PASSAGEM - FIXAÇÃO DO PERCENTUAL A APLICAR NO ANO DE 2017

Pelo Vice-Presidente da Câmara foi proposto, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua última redação, a fixação em 0,25% do percentual da Taxa Municipal de Direito de Passagem a aplicar no ano de 2017.

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 13 de setembro de 2016.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, Mafalda Mendes Azenha e Luis Miguel Bento, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, Ana Laborda Oliveira, e José Pereira da Costa, e o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas a) e b) do n.º 3 do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, e alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua última redação, deliberou, por maioria, com trinta e um votos a favor dos membros do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, Bloco de Esquerda, e do Presidente da Junta de Freguesia de Bom Sucesso, sem abstenções, e três votos contra dos membros da Coligação Democrática



Unitária, fixar em 0,25% o percentual da Taxa Municipal de Direito de Passagem a aplicar no ano de 2017.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.6 - REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Vice-Presidente da Câmara foi presente a Revisão da Carta Educativa do Município da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

A Carta Educativa é um instrumento não só retrospectivo e de diagnóstico, mas também de planeamento e prospetiva da rede escolar, com ênfase nas infraestruturas e no reforço das condições pedagógicas de aprendizagem.-----

Tornou-se necessária a sua Revisão por a mesma se encontrar desconforme com os princípios, objetivos e parâmetros técnicos do atual ordenamento da rede educativa. Nestes termos, a Revisão da Carta Educativa do Município da Figueira da Foz apresenta-se como um documento de cariz dinâmico, atualizável e capaz de potenciar a criação de diferentes cenários prospetivos da evolução do sistema educativo, podendo, deste modo, vir a integrar na perfeição o Plano Diretor Municipal de 2.ª Geração, mostrando-se como uma peça decisiva no planeamento e ordenamento da próxima década do setor da Educação no território nacional.-----

A versão desta Revisão da Carta Educativa do Município da Figueira da Foz foi discutida na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação de 26 de julho de 2016, tendo merecido o parecer favorável de todos os seus membros, e aprovada em sede de reunião de Câmara de 13 de setembro de 2016.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Maria Adelaide Gonçalves.-----

MARIA ADELAIDE GONÇALVES: "As projeções avançadas no estudo da revisão da Carta Educativa, prevendo a diminuição significativa da população escolar até ao ano letivo 2026/2027, não se configuram como nenhuma novidade para a Coligação Democrática Unitária.-----

As políticas dos últimos governos de destruição da classe média, empobrecimento da classe trabalhadora, aumento significativo do desemprego, e a inexistência de políticas de emprego para os jovens, conduziram a consequências nefastas em termos de natalidade, verificando-se um decréscimo assustador da população escolar, conducente, num futuro próximo, a uma situação difícil relativamente aos números da população ativa.-----

Nesta nova Carta Educativa perpetua-se a política de «terra queimada», com o encerramento de mais escolas a retirar às populações o seu elo de ligação à



comunidade e a contribuir para a desertificação das aldeias e vilas, com a consequente concentração de bens essenciais e serviços no tecido urbano.-----
Senão vejamos: nos pressupostos defende-se a existência de turmas de um só ano de escolaridade no 1.º Ciclo, pressuposto louvável e defensável mas, logo a seguir, são elencadas propostas que não têm em conta esse princípio.-----
Por exemplo, propõe-se o encerramento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Castanheiro, os Jardins de Infância dos Morros e dos Regateiros, transferindo-se a população escolar destes estabelecimentos para a Escola Básica do 1.º Ciclo do Bom Sucesso, já anteriormente encerrada mas a ser requalificada e reaberta. Segundo o estudo, terá uma sala para Jardim de Infância onde certamente se juntarão os grupos de 03, 04, e 05 anos, e três salas do 1.º Ciclo. Então, onde está a defesa do princípio de um professor/um ano de escolaridade? O 1.º Ciclo passará a ter só três anos? Alguém fez mal as contas? Ou a ideia é mesmo continuarem a existir dois anos de escolaridade por turma? Ou haverá desdobramento de horário, algo para extinguir conforme é proposto no documento?-----
Outro exemplo é a Freguesia das Alhadas onde se propõe o encerramento de escolas e a transformação da Escola Básica 2.º/3.º Ciclos em Escola Básica Integrada, juntando crianças dos 06 anos até adolescentes de no mínimo 15 anos, com todas as eventuais consequências negativas. Olhando-se para a realidade da Freguesia, embora se refira dever ser salvaguardada a existência de horários diferenciados de almoços e de bloco, todos sabemos ser a modelação de comportamentos nas idades mais baixas um fator muito importante.-----
A manutenção da Escola de Brenha baseada em fatores étnicos contraria em tudo os princípios duma escola inclusiva e para todos.-----
Na Freguesia de Lavos continua a política de encerramento das escolas e jardins de infância.-----
Fecham-se os Jardins de Infância da Costa de Lavos, Carvalhais e Regalheiras e deslocam-se as crianças para a Escola Básica de Santa Luzia. Mais uma vez, razões economicistas a sobreporem-se aos interesses da população!-----
O cenário mantém-se no 1.º Ciclo com o encerramento das Escolas Básicas de Santa Luzia e Carvalhais e a mudança destes alunos para a Escola Básica das Regalheiras. Ou seja, Santa Luzia passa a ter toda a população pré-escolar mas não tem 1.º Ciclo. E Regalheiras passa a ter a população do 1.º Ciclo mas não tem Jardim de Infância.-----
A mobilidade no seu melhor, a começar aos 03 anos de idade!-----



A Escola Básica da Costa de Lavos, embora se reconheça estar a funcionar em más condições, mantém-se mais uma vez pelo duvidoso critério do enquadramento «sócio económico» específico.-----

E aqui se esgota o trabalho da Revisão da Carta Educativa, que mais parece ter sido feito por encomenda.-----

As questões de fundo não são abordadas e ficam muitos assuntos por resolver. Cito a título de exemplo, a falta de previsão da criação de redes adequadas nas componentes de apoio à família, as quais evitariam a diminuição drástica da população escolar nalgumas freguesias do Concelho, onde os pais por falta de respostas adequadas trazem os filhos para a sua zona de trabalho, a saber, a zona urbana.-----

A constituição de equipas multidisciplinares concelhias para o adequado acompanhamento das famílias e das crianças em risco de exclusão social, visando acabar com deploráveis manifestações de intolerância e de xenofobia por parte de algumas comunidades educativas.-----

A criação de espaços lúdicos onde as crianças possam desenvolver as suas competências, e a dotação das escolas do 1.º Ciclo e do Pré-Escolar de materiais didáticos apropriados.-----

O equipamento informático no 1.º Ciclo completamente obsoleto. Os espaços exteriores da grande maioria das escolas inadaptados à prática desportiva e lúdica. A maioria das escolas, sobretudo na zona urbana, sem qualquer tipo de acessibilidade para crianças e adultos com mobilidade reduzida.-----

E um rol sem fim de problemas reais sentidos no Parque Escolar no Concelho, muito mais prioritários do que a obsessão com o encerramento de escolas e jardins de infância.-----

A resolução da questão das Atividades de Enriquecimento Curricular cuja gestão não é uniforme. Em alguns Agrupamentos a gestão é da sua responsabilidade e os professores colocados têm todos os direitos estabelecidos pelo Ministério da Educação, noutros esta gestão é entregue a empresas privadas com fins lucrativos, onde os professores nem sempre veem os seus direitos garantidos, vá-se lá saber porquê.-----

A Coligação Democrática Unitária lamenta o facto desta revisão da Carta Educativa considerar não haver nada a fazer nas Escolas do tecido urbano onde existem problemas urgentes a serem resolvidos.-----

Lembro as coberturas de amianto da Escola Dr. João de Barros ainda por retirar. A



imprescindibilidade de uma intervenção urgente na Escola Rui Martins onde chove. A requalificação da Escola das Abadias, onde o número de alunos tem vindo a crescer e onde não existe, por exemplo, um refeitório capaz de albergar os 200 e poucos alunos, ou um coberto exterior onde as crianças em dia de chuva possam sair da sala, a biblioteca inacessível em dias de chuva, e outros problemas de canalizações, infiltrações e humidades.-----

O espaço exterior do novo Centro Escolar, uma obra tão recente, mas onde não foi ponderado nem projetado um espaço verde para crianças desta faixa etária brincarem, nem tão pouco zonas cobertas para se recolherem nos períodos de chuva.-----

O Jardim de Infância do Conde Ferreira a carecer de obras urgentes. Nem uma palavra quanto à requalificação do antigo Ninho - Casa da Criança a ser cedido a uma entidade. A Coligação Democrática Unitária sublinha a imposição daquele edifício ser usado para fins educativos, portanto, não podendo ser alienado para outros fins, disposição a não ser esquecida numa eventual cedência do edifício.-----

Nenhuma menção sobre as ofertas formativas ao nível da educação de adultos.-----

Eu tenho estado a ler praticamente os tópicos da minha intervenção.-----

Urge, portanto, a realização de um estudo sério nesta área, sob pena de estarmos a formar um grupo de excluídos. E digo isto pelo facto das ofertas formativas ao nível da educação de adultos dever merecer uma atenção adequada. A proliferação de ofertas formativas para desempregados ou pessoas não qualificadas profissionalmente, deverá ter sempre subjacente um estudo apurado das necessidades do tecido empresarial do Concelho. Para quê formar 05/06 mecânicos se só houver uma oficina de automóveis no Concelho?-----

A Coligação Democrática Unitária insiste portanto na necessidade de um estudo onde se tenham em conta os serviços públicos de proximidade, nomeadamente na educação e na saúde."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Filipe Carronda.-----

JOÃO FILIPE CARRONDA: " Estive a ouvir com atenção e concordo com algumas das observações feitas pela deputada municipal Maria Adelaide Gonçalves. Mas, deixem-me aqui manifestar uma situação desagradável, difícil de ultrapassar, porque referiu aqui a sobrelotação da Escola das Abadias.-----

Em Vila Verde foi construída uma ótima escola, dotada de um quadro de professores considerados bons, mas, apesar disso, está a ficar sem alunos pois os pais trazem os seus filhos para a Escola das Abadias onde se queixam da falta de condições. - É enervante! Depois de uma luta tão grande para se conseguir dar dignidade àquele



equipamento e criar em Vila Verde uma ótima Escola, as pessoas encafuam os miúdos nas Abadias. Mas sabem porquê? Vamos ser claros e falar, porque tem um cigano ou dois. Como se na Escola das Abadias não houvessem ciganos! É isto, este estigma criado, que faz esquecer o lado bom das coisas, como por exemplo, os avós poderem ir buscar os netos à escola.-----

Há com certeza muita coisa por fazer, mas também sou obrigado a reconhecer que os pais muitas das vezes não colaboram e acabam por contribuir para situações de sobrelotação e falta de condições.-----

Não percebo como é possível a tais escolas receberem tantos miúdos. Não sei se há prémios pelo número de alunos, mas em meu entender, a determinada altura dever-se-ia dizer não há mais vagas e ter-se em atenção de onde os miúdos são naturais.”

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Fernando Miguel Pereira.-----

FERNANDO MIGUEL PEREIRA: “Gostaria apenas de abordar duas ou três questões pertinentes, em relação à intervenção da deputada municipal Maria Adelaide Gonçalves, e com as quais posso eventualmente não concordar.-----

Já referi isto por diversas vezes, nos últimos anos e no tocante à educação tem sido efetuado um investimento colossal neste Concelho, em todas as áreas.-----

Defendo acima de tudo a escola de proximidade mas, infelizmente, também se constata nos dias de hoje não haver miúdos. Não há mesmo crianças. Falo de freguesias inteiras com 03/04 crianças. Falo do estigma invocado pelo deputado municipal João Filipe Carronda quando destes 03/04 miúdos, 02 ou 03 vêm efetivamente para a cidade ou para outro lugar qualquer.-----

Depois há também as opções das populações, como no caso do Bom Sucesso, onde se criaram condições para um serviço funcional, porém, a decisão da Freguesia e dos seus fregueses foi a construção do Centro Escolar.-----

Mas, por outro lado, olho para uma Escola Pintor Mário Augusto, efetivamente uma escola de inclusão, e fico grato pela evolução da educação no nosso Concelho não ter sido só a nível de estruturas, mas essencialmente em termos de inclusão social. Há 09, 10, 11/12 anos atrás, era frequente constatarem-se situações muito mais conflituosas na escola, hoje tal já não acontece devido ao bom trabalho da Câmara Municipal da Figueira da Foz, dos Agrupamentos e dos Professores, enfim, de todas as entidades envolvidas, e a situação tem sido efetivamente sanada e melhorada. -

Importante será manter-se a vontade de fazer sempre melhor.-----

A gestão das Atividades de Enriquecimento Curricular é feita de diversas formas. Mas, irei falar do meu caso particular, aproveitando para louvar uma empresa



privada que faz milagres, nunca se atrasou um único dia em 14/15 escolas, e até já foram 18, a iniciar as atividades no primeiro dia de aulas. Isto resulta, como é óbvio, da estreita colaboração entre a empresa, Município da Figueira da Foz e Agrupamento Escolar.-----

Quando as coisas funcionam isso deve ser realçado. E numa consignação muito particular duvido que a empresa vise o lucro, se calhar é mais efetivamente o gosto e a motivação por detrás deste bom trabalho.-----

Integro uma Associação de Pais que tem vindo a colaborar com a Espalha Ideias, a quem eu daqui endereço um voto de louvor pelo trabalho meritório realizado na zona Norte do Concelho."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Quando se elabora uma Carta Educativa os pés devem estar bem assentes na realidade, e não na previsão do melhor dos mundos.-----

Estes documentos ou estão enquadrados com a realidade e as normas, quer nos objetivos pedagógicos, quer nas orientações do próprio Ministério da Educação, quer depois nas linhas de financiamento possíveis, ou então são absolutamente desconsiderados.-----

Esta revisão da Carta Educativa resultou de uma ampla discussão entre todos os parceiros, inclusive foram ouvidos também os Presidente das Juntas de Freguesia, por exemplo, sobre a opção Castanheiro versus Morros.-----

A Escola do Bom Sucesso , por exemplo, não é elegível, não está mapeada no âmbito das prioridades para a requalificação do Parque Escolar. Todavia, compreendendo as necessidades das populações e com o objetivo de minimizar o mais possível as deslocções, tentou-se concentrar os alunos do Castanheiro e dos Morros na sede da Freguesia do Bom Sucesso. E isso ocorrerá sem recurso a financiamento, a expensas da autarquia, recorrendo-se a uma eventual alienação de outros espaços, caso seja possível. É um exercício de gestão financeira.-----

O Município tem no seu Orçamento 2,2 milhões de euros afetos à educação, o que não é despiciente. Um das iniciativas agora apregoadas pelo Governo, nomeadamente, a entrega dos Manuais no primeiro e segundo ciclos, já o Município da Figueira da Foz vinha fazendo com algum esforço.-----

Foram a floradas aqui uma série de escolas de ensino básico a necessitarem de intervenções. A autarquia tem consciência disso, mas também deveriam ter sido a floradas todo o conjunto de operações concretizadas a nível do Concelho, que deixaram praticamente todos os responsáveis dos Agrupamentos Escolares



satisfeitos.-----
Quem sabe, faltará um pouco mais de propaganda. Mas a seu tempo será feita, eu também não faço muita questão disso, mas por vezes é necessária.-----
Será a breve prazo inaugurada a intervenção executada na Escola de Quiaios.-----
Este é um documento realista, quase blindado, atualizado à dura realidade existente. É evidente, uma realidade um pouco agressiva em termos de quebra de natalidade, com um prognóstico reservado para o futuro, mas é com ele que efetivamente temos de elaborar a Carta Educativa.-----
O Concelho não tem uma rede nem a possibilidade de ter uma rede de apoio às Atividades de Tempos Livres e outras, por isso recorre à contratualização esporádica de empresas privadas, ponderando as necessidades apontadas pelo próprio Conselho Municipal de Educação, adaptando-as a cada uma das localidades.-----
Há ainda um longo caminho a percorrer na formação e capacitação dos adultos, combate ao insucesso escolar, formação contínua, adaptação do mercado à oferta e à procura, e formação ao desempregado. Tudo isso está a ser trabalhado e estudado em articulação com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, mas tratam-se de ações completamente distintas da Carta Educativa.-----
A Carta Educativa cinge-se às necessidades do ensino básico e à necessária qualificação e reconversão física dos edifícios, ou à construção de novos equipamentos, tendo em consideração esses aspetos já referidos por mim.-----
A presente revisão da Carta Educativa traduz-se na adaptação da anterior Carta às realidades atuais e resulta de uma longa discussão participada. Obviamente, outros planos de ação na formação e capacitação dos cidadãos serão equacionados porém, à revelia desta Carta Educativa.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, Luis Miguel Bento, Mário Menezes Paiva, Manuel Rodrigues Nada, José Augusto Mateus e Vitor Gonçalves Alemão, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, Ana Laborda Oliveira, e José Pereira da Costa, do Bloco de Esquerda, José Ferreira Dias, e o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, sob proposta da Câmara precedida pela discussão e obtenção de parecer favorável de todos os membros do Conselho Municipal de Educação, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do art.º 20.º e n.º 1 do art.º 19.º, ambos do Decreto-Lei n.º



7/2003, de 15 de janeiro, na sua última redação, deliberou, por maioria, com vinte e sete votos a favor dos membros do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, e do Presidente da Junta de Freguesia de Bom Sucesso, sem abstenções, e três votos contra dos membros da Coligação Democrática Unitária, aprovar a Revisão da Carta Educativa do Município da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.7 - APOIO À PROCLAMAÇÃO DA AMÉRICA LATINA E DAS CARAÍBAS COMO ZONA DE PAZ

Pelo Vice-Presidente da Câmara foi presente uma proposta de apoio à Proclamação da América Latina e as Caraíbas como Zona de Paz e à Declaração Especial 21, sobre o compromisso para avançar nas negociações multilaterais de desarmamento nuclear, aprovados, respetivamente, na segunda e quarta Cimeiras da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos, documentos que aqui se dão por reproduzidos, constituindo os anexos números sete e oito à presente ata.-----

Esta proposta de apoio aos dois documentos foi votada favoravelmente na reunião do órgão executivo de 13 de setembro de 2016.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, Luis Miguel Bento, Mário Menezes Paiva, Manuel Rodrigues Nada, José Augusto Mateus e Vitor Gonçalves Alemão, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, Ana Laborda Oliveira, e José Pereira da Costa, do Bloco de Esquerda, José Ferreira Dias, e o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, sob proposta da Câmara, deliberou, por unanimidade, manifestar o seu apoio à Proclamação da América Latina e as Caraíbas como Zona de Paz, bem como, à Declaração Especial 21, solidarizando-se com as iniciativas para a criação de um mundo melhor livre de armas nucleares.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.8 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS DE 2016 - COBRANÇA A REALIZAR EM 2017 - FIXAÇÃO DA TAXA A APLICAR SOBRE PRÉDIOS URBANOS

Foi presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara fixando a taxa a aplicar sobre prédios urbanos na cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis a realizar em 2017.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente na reunião de Câmara de 19 de setembro de



2016.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Maria Adelaide Gonçalves.-----

MARIA ADELAIDE GONÇALVES: "Apenas para deixar aqui duas notas distintas.-----
Os números da atual proposta por comparação com a do ano anterior, dão razão à Coligação Democrática Unitária quando no ano transato propôs a fixação da taxa sobre os prédios urbanos em 0,35%, porquanto, do seu ponto de vista, a autarquia tem capacidade para baixar um pouco a taxa.-----
As populações da zona Sul do Concelho deviam ter uma bonificação pelo facto de se localizarem numa zona com imensos aterros, cheiros, muitas unidades fabris e empresariais sancionadas por esta mesma Assembleia Municipal, isto é, sem condições ambientais favoráveis para viverem naqueles locais. Isso deveria traduzir-se numa dedução no Imposto Municipal sobre Imóveis.-----
A segunda nota tem a ver com as minutas das deliberações da Câmara Municipal, referindo apenas como os pontos foram votados, e sem qualquer menção aos argumentos subjacentes ao sentido de voto. Quase se pode considerar a forma como a minuta é elaborada uma limitação de informação."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Teotónio Jesus Cavaco.-----

TEOTÓNIO JESUS CAVACO: "Apesar do adiantado da hora permitam-me uma pequena anedota, talvez para animar um bocadinho.-----
Na sala de aula, um professor bastante austero começou a contar uma anedota, deixando toda a gente na expectativa. Contou a anedota e ela até tinha piada. Todos se riram muito. Mas, a certa altura um aluno virou-se para um dos colegas que se manteve sério e perguntou-lhe se não tinha achado piada. E ele retorquiu «Eu achar até acho, mas já sou repetente». Esta é uma anedota bastante recorrente entre professores.-----
Também esta discussão sobre baixar ou não baixar o Imposto Municipal sobre Imóveis é recorrente e o grupo municipal Coligação Somos Figueira sente-se um pouco «repetente».-----
Todos os anos se sente convidado a aceitar a mesma argumentação para fundamentar esta «teimosia» em manter a elevada percentagem da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, ao contrário da prática adotada por muitos Municípios do país alguns deles limítrofes do Concelho da Figueira da Foz, e sem conseguir provar e convencer que a descida da taxa colocaria em causa o cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro. Daí o grupo municipal Coligação Somos Figueira manifestar o seu profundo descontentamento.-----



Já é tempo do Presidente da Câmara considerar os argumentos dos seus opositores políticos, dos seus adversários e não dos seus inimigos, no sentido de atender a este desiderato, em meu entender, atrevo-me a dizer, compartilhado até por muitos dos membros do grupo municipal do Partido Socialista, os quais, mesmo não concordando, irão votar algo por uma questão de disciplina partidária.-----
Está na hora da autarquia da Figueira da Foz baixar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis. Seria um sinal importante para ajudar a fixar e promover a habitação no Concelho."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Eu não quero ser teimoso.-----

Primeiro, não subsiste aqui qualquer dirigismo. Se eu não for convincente na defesa da proposta, o grupo municipal do Partido Socialista estará à vontade para votar contra.-----

Alguns argumentos em relação à intervenção da deputada municipal Maria Adelaide Gonçalves. O coeficiente de localização é um índice de apreciação na fixação do valor, portanto, a agressividade do envolvimento pode ser razão suficiente para baixar o coeficiente de cálculo do valor.-----

É um bocadinho como os prédios virados a Sul, passarem a ter uma determinada majoração, e aqui neste caso também acontece o mesmo. Depois é uma questão de junto das Finanças verificar se efetivamente o índice de ponderação é baixo ou alto. Em princípio deve ser baixo. E, portanto, a justiça relativa é feita em função da localização do imóvel.-----

O Município tem sido muito rigoroso nesta matéria, e até na atribuição das isenções e incentivos ao investimento. As leis fiscais são absolutamente vinculativas e não permitem uma interpretação extensiva.-----

Quando se apresenta para aprovação a proposta de fixação da taxa a aplicar sobre prédios urbanos, pode-se sugerir o aumento ou diminuição da mesma, todavia, à posteriori, não se poderão fazer quaisquer ajustamentos decorrentes de necessidades supervenientes.-----

Imposto Municipal sobre Imóveis familiar, redução para habitação permanente de imóveis degradados com dependentes a cargo, isenção anual para agregados familiares de baixos rendimentos com prédios de baixo valor, isenção de 03 anos para os imóveis adquiridos destinados a habitação permanente, e para os prédios reabilitados, isenção até 10 anos para os prédios reabilitados integrados nas Áreas de Reabilitação Urbana, enfim, possibilidades de redução previstas na Lei



já contempladas pela Câmara Municipal. Ou seja, a proposta integra toda a configuração possível de ação social e de estratégia de reabilitação permitida por Lei.-----

A taxa oscilava entre 0,3% e 0,5%, agora é de 0,3% e 0,45%. Propõe-se continuar nos 0,40%. Não é por uma questão de teimosia, é por uma questão de justiça. Porque uma redução de 0,01% significa no nosso Concelho uma redução de 300 mil euros, e destes seguramente só 100 mil euros são pagos pelos nossos munícipes, o resto são hotéis, residências secundárias, etc.-----

Os Concelhos têm realidades absolutamente distintas. Cantanhede é necessariamente distinto da Figueira da Foz.-----

Para ir ao encontro de uma maior justiça social em relação aos munícipes, ou seja, quem escolheu a Figueira da Foz para habitar e aqui faz também os seus descontos de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, a opção deste executivo municipal é precisamente, na medida do possível, fazer pequenos ajustamentos em sede do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.-----

Qualquer aumento de receita para além do absolutamente necessário para o cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro e do acompanhamento ou taxa de esforço necessária para financiar políticas públicas subsidiadas, como é por exemplo, a verba para as intervenções a nível dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano ou outros com participações de 85%, é utilizado para a manutenção e requalificação do espaço público, pavimentações, tratamento de jardins, etc.-----

Com esta loucura de querer baixar o Imposto Municipal sobre Imóveis corria-se o risco de acabarmos todos fechados em casa, com estradas sem passeios sem nada.-- Reduzir o Imposto Municipal sobre Imóveis a 0,00% era deitar fora 25% das receitas orçamentais, e inviabilizaria praticamente qualquer tipo de ação de exercício de políticas públicas.-----

Curiosamente este é o imposto com mais retorno para o cidadão. O Imposto sobre o Valor Acrescentado vai para o cômputo do Orçamento de Estado, e o mesmo acontece com grande parte do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, e com a quota disponível como se poderia fazer alguma política social?-----

Nesta perspetiva, olhando para as necessidades do Concelho da Figueira da Foz e para os nossos munícipes, a opção mais favorável é executar os ajustamentos adequados ao nível do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.-----

Espero ter sido convincente e dou a liberdade plena de voto aos deputados municipais



do Partido Socialista. Aliás, eu faço questão de partilhar com eles as opções existentes na perspetiva de uma discussão pública correta.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, Luis Miguel Bento, Mário Menezes Paiva, Manuel Rodrigues Nada, José Augusto Mateus e Vitor Gonçalves Alemão, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, Ana Laborda Oliveira, José Pereira da Costa e Filipe Humberto Dias, do Bloco de Esquerda, José Ferreira Dias, e o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, sob proposta da Câmara e nos termos das disposições combinadas do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, e alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, deliberou, por maioria com dezanove votos a favor dos membros do Partido Socialista, da Coligação Somos Figueira, Paulo Querido Rodrigues, e do Presidente da Junta de Freguesia do Bom Sucesso, sem abstenções, e dez votos contra dos restantes membros da Coligação Somos Figueira e dos membros da Coligação Democrática Unitária:-----

1 - Fixar em 0,4% a taxa a aplicar aos prédios urbanos;-----

2 - Aprovar uma dedução fixa ao valor do imposto resultante da aplicação da taxa sobre os prédios urbanos, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário do prédio correspondente à habitação própria e permanente, coincidente com o respetivo domicílio fiscal, conforme disposto no art.º 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis:-----

- 1 Dependente = dedução fixa de 20,00 €-----

- 2 Dependentes = dedução fixa de 40,00 €-----

- 3 Dependentes = dedução fixa de 70,00 €-----

3 - Majorar em 30% a taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, integrando neste conceito os prédios que, face ao seu estado de degradação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.--

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.9 - 4.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO PARA 2016

Pelo Presidente da Câmara foi presente para apreciação e aprovação a 4.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata.-----
Esta revisão tem subjacente a criação de novas ações para o enquadramento das



despesas decorrentes da constituição do fundo de maneiio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Figueira da Foz, apoio financeiro destinado à aquisição de uma ambulância de emergência para a delegação da Figueira da Foz da Cruz Vermelha Portuguesa, fornecimento e montagem de painéis fotovoltaicos no Equipamento Social da Freguesia de Vila Verde, e aquisição de um sistema de som para os eventos da Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto.-----
Esta Revisão foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 19 de setembro de 2016.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, Luis Miguel Bento, Mário Menezes Paiva, Manuel Rodrigues Nada, José Augusto Mateus e Vitor Gonçalves Alemão, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, Ana Laborda Oliveira, José Pereira da Costa e Filipe Humberto Dias, do Bloco de Esquerda, José Ferreira Dias, e o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, sob proposta da Câmara e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com dezanove votos a favor dos membros do Partido Socialista, da Coligação Somos Figueira, Paulo Querido Rodrigues, e do Presidente da Junta de Freguesia de Bom Sucesso, dez abstenções dos restantes membros da Coligação Somos Figueira e dos membros da Coligação Democrática Unitária, e sem votos contra, aprovar a 4.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, tendo por objetivo a criação de novas ações para o enquadramento das despesas decorrentes da constituição do fundo de maneiio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Figueira da Foz, apoio financeiro destinado à aquisição de uma ambulância de emergência para a delegação da Figueira da Foz da Cruz Vermelha Portuguesa, fornecimento e montagem de painéis fotovoltaicos no Equipamento Social da Freguesia de Vila Verde, e aquisição de um sistema de som para os eventos da Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.10 - PROPOSTA DE ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Vice-Presidente da Câmara foi presente para análise e aprovação a proposta de Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Município da



Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata.-----

Este documento, elaborado de acordo com as diretrizes emanadas da resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 01 de abril, surge no âmbito do Projeto ClimAdaPT.Local, coordenado pela Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e financiado pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (MFEEE/EEA-Grants) e pelo Fundo Português de Carbono, do qual o Município da Figueira da Foz é parceiro.-----

Esta Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Município da Figueira da Foz foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 19 de setembro de 2016.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Maria Adelaide Gonçalves.-----

MARIA ADELAIDE GONÇALVES: "Este extenso documento não deve ter sido acabado há 02/03 dias, ou há 08 dias. Por isso, não obstante ter uma posição sobre esta matéria, a Coligação Democrática Unitária irá abster-se pelo simples facto do documento ter sido distribuído com pouca antecedência.-----

Aliás, ler toda a documentação de suporte aos pontos a serem votados na sessão da Assembleia Municipal, como a Coligação Democrática Unitária tem a mania de o fazer, em 08 dias não é fácil. As pessoas trabalham e mesmo que não trabalhassem haveria sempre outras coisas para fazer.-----

Embora haja prazos regimentais previstos para a entrega destes documentos, alguns deles porventura mais extensos e complexos, poderiam ser perfeitamente enviados mais cedo, por forma a permitir a formação de uma opinião sobre os assuntos. Este é o apelo da Coligação Democrática Unitária."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Efetivamente, a Mesa da Assembleia Municipal tem-se preocupado em fazer chegar o mais cedo possível aos deputados municipais a documentação, e a Câmara Municipal tem colaborado dentro das suas possibilidades. Como sabem, a Câmara Municipal tem duas reuniões por mês e a sessão da Assembleia Municipal normalmente é muito próxima da última reunião do executivo municipal. - Como mais nenhum deputado municipal pretende usar da palavra passaremos de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, Luis Miguel Bento, Mário Menezes Paiva, Manuel Rodrigues Nada, José Augusto Mateus, Vitor Gonçalves Alemão, e José Matias Tavares, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, Ana Laborda Oliveira, José Pereira



da Costa e Filipe Humberto Dias, do Bloco de Esquerda, José Ferreira Dias, e o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, sob proposta da Câmara e nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com vinte e cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista, Coligação Somos Figueira, e do Presidente da Junta de Freguesia de Bom Sucesso, três abstenções dos membros da Coligação Democrática Unitária, e sem votos contra, aprovar a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Município da Figueira da Foz, elaborada de acordo com as diretrizes emanadas da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 01 de abril.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

5.11 - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO - 1.º SEMESTRE DE 2016 - PARA CONHECIMENTO

Presente um Relatório de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro referente ao primeiro semestre do ano de 2016, elaborado pelo Departamento de Administração Geral e Finanças/Divisão de Finanças e Património, nos termos da alínea c) do n.º 4 do art.º 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e Decreto-Lei n.º 38/2008, de 07 de março, ambos na sua última redação, aplicáveis por força do disposto no art.º 86.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata.-----
Este processo foi presente para conhecimento à reunião de Câmara de 21 de setembro de 2015.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Maria Adelaide Gonçalves.-----

MARIA ADELAIDE GONÇALVES: "A Câmara Municipal está a executar uma boa recuperação financeira, e isso é bastante meritório. Já temos em sede desta Assembleia Municipal sublinhado este facto.-----
Agora, daí até se dizer que a CDU não tem opinião e é «mazinha», vai um grande passo."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato ao ponto seguinte.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, Luis Miguel Bento, Mário Menezes Paiva, Manuel Rodrigues Nada, José Augusto Mateus, Vitor Gonçalves Alemão, e José Matias Tavares, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, Ana Laborda Oliveira, José Pereira da Costa e Filipe Humberto Dias, do Bloco de Esquerda, José Ferreira Dias, e o



Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, tomou conhecimento do Relatório de Monitorização do Plano de Saneamento Financeiro, relativo ao primeiro semestre de 2016, elaborado nos termos da alínea c) do n.º 4 do art.º 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e Decreto-Lei n.º 38/2008, de 07 de março, ambos na sua última redação, aplicáveis por força do disposto no art.º 86.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.-----

5.12 - LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015 - PARA CONHECIMENTO

Pela Subunidade Orgânica de Contratação Pública, foi presente uma informação datada de 13 de setembro de 2016, anexando a lista dos contratos celebrados ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida por deliberação da Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2015, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número doze à presente ata.-----

Este processo foi presente para conhecimento à reunião de Câmara de 19 de setembro de 2016.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato ao ponto seguinte.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, Luis Miguel Bento, Mário Menezes Paiva, Manuel Rodrigues Nada, José Augusto Mateus, Vitor Gonçalves Alemão, e José Matias Tavares, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, Ana Laborda Oliveira, José Pereira da Costa e Filipe Humberto Dias, do Bloco de Esquerda, José Ferreira Dias, e o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, tomou conhecimento dos contratos assumidos pelo Município da Figueira da Foz na abrangência da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida por deliberação deste órgão deliberativo de 14 de dezembro de 2015, ao abrigo das disposições emergentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua última redação, e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Concluída a nossa ordem de trabalhos, colocava à votação a aprovação desta ata em minuta."-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, Fernanda Marques Lorigo, Luis Miguel Bento, Mário Menezes Paiva, Manuel Rodrigues



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 5 da Sessão Ordinária de 30-09-2016

Nada, José Augusto Mateus, Vitor Gonçalves Alemão, e José Matias Tavares, da Coligação Somos Figueira, Nuno Miguel Carvalho, Ana Laborda Oliveira, José Pereira da Costa e Filipe Humberto Dias, do Bloco de Esquerda, José Ferreira Dias, e o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, deliberou, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente da Assembleia Municipal declarada encerrada a sessão eram vinte horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos da Lei.-----